Obras Publicas

ANNO LI. NUMERO [illegible] — SEXTA FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible] PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 25 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos e 32 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 16 1/2 centimos por £.

LONDRES, 25 de agosto.

Consolidados inglezes de 3% a 94 3/8.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 95 1/2.
Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes: durante a semana importaram-se 1.600 toneladas, venderam-se 1.500 ditas, ficando em deposito em ser 14,000 ditas, sendo 39.000 saccos de procedencia brasileira.
Mercado de assucar calmo: os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch pelas 112 libras; durante a semana, nos portos de Londres, Liverpool, Bristol e Clyde, foram importadas 21.000 toneladas, foram entregues 11,000 ditas, ficando em deposito em ser 191.000 toneladas.

LIVERPOOL, 25 de agosto.

Mercado de algodão muito activo, e os preços muito firmes: venderam-se hoje 2.100 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 7/8 d., e o dito de Santos a 7 5/8 d. por libra.
Mercado de assucar calmo.

SOUTHAMPTON, 25 de agosto.

O paquete inglez *MINHO*, da companhia ROYAL MAIL, conduz para o Rio de Janeiro £ 10,800.

HAVRE, 25 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem.

ANTUERPIA, 25 de agosto.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 18 centimos a 25 francos e 22 centimos por £.
Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

HAMBURGO, 25 de agosto.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 37 PFENNIGE por libra.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NOVA YORK, 25 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—87.
Premio do ouro 113 1/2.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR-CARGOES de 19 1/2 a 19 3/4, e o GOOD CARGOES de 20 a 20 1/4 CENTS por libra.
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 5,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 a 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 353 réis por franco.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

BAHIA, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.
Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco o paquete inglez *ACONCAGUA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

PARA', 26 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.
Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Exonerando sob proposta do chefe de policia, de 3º supplente do delegado do termo de Cimbres, Antonio Avelino do Rego Barros, por haver mudado de residencia, e nomeando para substituil-o Antonio do Rego Barros.

— Concedendo ao alferes Damião da Costa Leitão, exoneração de subdelegado do districto de Ponta de Pedras, e nomeando para substituil-o o alferes do 2º batalhão de infantaria de linha, Aggêo Avelino da Costa Paiva.— Communicou-se ao chefe de policia, remettendo-se os titulos dos nomeados, e ao commandante das armas.

Officios:

— Ao presidente do Piauhy, pedindo a transmissão de um documento legal, pelo qual o soldado do 9º batalhão de infantaria, Vicente Jose de Souza Mendes, prove ter-se alistado nessa provincia, como voluntario da patria, a 16 de janeiro de 1866, segundo allega no requerimento que foi deferido.

— Ao commandante das armas, mandando que sejam dispensadas as patrulhas montadas, menos a do bairro do Recife, de accordo com o que considera o commandante da companhia de cavallaria e com a informação, sob n. 623, do chefe de policia, a quem communicou se.

— Ao mesmo, recommendando a remessa da certidão dos assentamentos que constar no 9º batalhão de infantaria, com relação ao alferes João Miguel Mendes, que pertenceu ao referido batalhão, afim de ser satisfeito o pedido da presidencia [do] Piauhy.

— Ao mesmo, declarando, em additamento ao [offi]cio de 2 do corrente, que, não necessitando a presidencia da presença, em Goyanna, do tenente do 9º batalhão de infantaria, João Ernesto de Salles, pode elle regressar á capital, se assim o julgar conveniente, com a força de linha, que tem de ser substituida pelas 30 praças de que trata o citado officio, as quaes ficaram sob o mando do alferes que alli se acha.

— Ao Dr. chefe de policia, dizendo, em resposta ao seu officio sob n. 624, que, com a circular de 19 de abril, já remetteu-se a cada um dos subdelegados das freguezias e delegados dos termos, na qualidade de membros das juntas de parochias e revisôras, um exemplar do regulamento, que baixou com o decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro ultimo, para a execução da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, que estabelece o modo e as condições do recrutamento.

— Ao arsenal de marinha, declarando, em resposta ao seu officio sob n. 329, que, segundo communicação da companhia Pernambucana, a lancha construida nesse arsenal, com destino á capitania do porto da Parahyba, não pode ser conduzida no vapor da mesma companhia, por falta de accommodações, e pelo que deverá dita lancha seguir por outro modo mais conveniente.

— A' thesouraria de fazenda, mandando indemnisar, logo que haja credito, e de accordo com a sua informação de 31 de maio, ao alferes do 2º batalhão de infantaria, Felix Barreto Muniz Telles, 16$000, despendidos com o aluguel de um cavallo para a conducção de um soldado doente, vindo de Bom-Conselho, para a capital.— Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, mandando entregar, mediante fiança, a Fr. Venancio Maria de Ferrara, prefeito dos missionarios capuchinhos, 9:990$000, liquido producto da loteria n. 3, das concedidas pelo decreto n. 2,316 de 16 de julho de 1873, para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.

— Ao thesouro provincial, idem pagar:

Ao padre Francisco Alves de Abrantes, coadjuctor da freguezia da Boa-Vista desta cidade, a congrua relativa ao mez de maio.

A Braz Ferreira de Albuquerque, 36$000, proveniente do aluguel da casa que, em S. Lourenço da Matta, serve de quartel ao respectivo destacamento, relativa ao 1º semestre do corrente anno.— Communicou-se ao chefe de policia

— Ao mesmo, para que providencie de modo a receber esse thesouro do Dr. Felippe de Figueirôa Faria, a importancia de 183$200, saldo existente da de 3:000$000, por elle recebida, na qualidade de 2º secretario da assembléa provincial, para as despezas de decoração do respectivo paço, conforme consta da conta apresentada, e solicita o 1º secretario da mesma assembléa, a quem communicou-se.

— Ao commissario de policia de S. Vicente, dizendo que pode alugar, como solicita, uma casa que sirva de quartel da guarda local sob seu commando.— Communicou-se ao thesouro provincial.

Portarias:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *America*, ao enfermeiro Julio Luiz Monteiro, que veio substituir o 1º enfermeiro do arsenal de marinha, durante a respectiva licença.

— Aos mesmos, idem idem idem, por conta do ministerio da guerra, no vapor *America*, ao soldado liberto João Luiz, á sua mulher e um filho do mesmo; bem como aos soldados João Antonio Pereira e Antonio Jovino Marques, que assentaram praça voluntariamente, com destino este ao 1º regimento de cavallaria ligeira, e aquelle a um dos corpos da guarnição da mesma.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando em additamento ao officio de 2 deste mez, que o embarque do presidente nomeado para a provincia de Santa Catharina, Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, terá lugar amanhã, ás 4 horas da tarde.

Mutatis mutandis, ao inspector do arsenal de marinha.

— Ao mesmo, declarando que nesta data mandou-se satisfazer o pedido constante de seu officio sob n. 512.

— Ao presidente interino do tribunal da relação, accusando o recebimento de seu officio de hontem, em que communica o fallecimento do escrivão de appellações desse tribunal, Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, remettendo os autographos das leis sanccionadas em 26 e 29 de abril, e 26 de maio ultimos, sob ns. 1,159, 1,161, 1,162, 1,164, 1,265, 1,167, 1,169, 1,172, 1,174 e 1,175.

— Ao Dr. chefe de policia, communicando que, segundo o officio da thesouraria de fazenda, sob n 75, consta estarem dadas as precisas ordens, desde o 1º de maio, acerca do pagamento de..... 19$020, solicitado em seu officio n. 585.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 1875.

Acto:

— Prorogando até o dia 7 do corrente, a presente sessão da assembléa legislativa provincial.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao director interino da faculdade de direito, declarando que foi designado o Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, para funccionar, por parte desta presidencia, no concurso que tem de haver para provimento da cadeira de inglez do curso preparatorio annexo a essa faculdade.—Communicou-se ao designado.

— Ao commandante das armas, mandando pôr em liberdade o recruta Antonio Joaquim de Sant'Anna, que provou ser matriculado na capitania do porto.

— Ao Dr. chefe de policia, idem informar com urgencia, em cumprimento do aviso do ministerio da justiça, de 25 de maio, quantos delegados e subdelegados militares teem sido nomeados no periodo decorrido do 1º de novembro do anno proximo passado até o fim do mez de abril ultimo, e quantos continuam ainda em exercicio.

— Ao mesmo, idem providenciar, segundo representa a camara municipal do Recife, no sentido de ser postada, durante a noite, no portão do novo mercado de S. José, uma sentinella da guarda da ribeira, afim de evitar a entrada de vagabundos que, por espirito de malversação tem estragado a pintura e ornatos daquelle estabelecimento.—Communicou-se á camara municipal.

— Ao thesouro provincial, idem fornecer ao commissario de policia da Escada, ou á pessoa por elle autorisada, fardamento para 11 praças, correspondente ao semestre proximo findo.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, idem pagar ao sargento da guarda local de Jaboatão, Manoel Ramos Moreira da Costa, os vencimentos da mesma guarda, relativos ás duas primeiras dezenas do mez de maio.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, idem pagar, em vista da informação daquelle thesouro, ao fornecedor dos presos pobres da casa de detenção, José Elias de Oliveira, 3:205$234, importancia da despeza durante o mez de abril ultimo, com o fornecimento do sustento e dietas aos referidos presos. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia, remettendo o processo do soldado da 4ª companhia daquelle corpo, Avelino Soares de Almeida, afim de ter cumprimento a sentença nelle proferida em ultima instancia, pela junta de justiça.

— Ao mesmo, mandando que expeça ordens terminantes no sentido de se recolherem á esta cidade os destacamentos existentes em Caruarú, Goyanna, Cimbres, Brejo, Garanhuns e Timbaúba, e que reduza a 12 praças, inclusive o sargento, o de Buique, a 20 o de Ouricury e a 15 o de Bom Conselho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, remettendo copias dos officios do thesouro provincial, de 3 e 8 de maio, a respeito das quantias alli recolhidas pela companhia *Ferro Carril de Pernambuco*, conforme foi exigido em officio de 27 de abril.

— Ao procurador fiscal do thesouro provincial, transmittindo diversas relações de inventarios em que é interessada a fazenda provincial, pelo pagamento da taxa de heranças e legados.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JUNHO DE 1875.

Acto:

— Concedendo ao inspector geral da instrucção publica, bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante, 40 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.— Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando que esta provincia, na forma do aviso circular de 12 de janeiro, deve contribuir no anno corrente com 530 recrutas.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao commandante do presidio de Fernando, exigindo, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 25 de maio, que informe qual a causa principal da falta de generos alimenticios no presidio, se foi desidia do ultimo commandante em fazer plantações, ou outro qualquer motivo.

— A' thesouraria de fazenda, mandando preparar, por conta do ministerio da guerra, e por quem se propozer com melhores condições, 151 livros para os actos das juntas de alistamento, 57 para os actos da junta de revisão e 57 para os termos de inspecção da junta de revisão, devendo o formato de todos ser de 22 sobre 34 centimetros, e conter os primeiros 200 folhas cada um, os segundos 300 e os terceiros 150.

— A' mesma, remettendo copia do aviso n. 2,037, do ministerio do imperio. — Igual ao thesouro provincial.

— A' mesma, communicando que no 1º do corrente entrou em exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Bezerros o bacharel Honorio Hermetto Corrêa de Brito.— Respondeu se ao promotor.

— A' mesma, transmittindo duas ordens do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 90 e 91, e uma circular do ministerio da guerra, de 22 de maio ultimo.

— A' mesma, declarando que deve incluir na despeza do custeio da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 2:359$471, que a companhia foi condemnada a pagar, por sentença do tribunal da relação desta provincia, e conforme foi declarado por aviso do ministerio da agricultura, de 24 de maio.—Communicou se ao engenheiro fiscal.

— A' mesma, autorisando a fornecer ás juntas classificadoras de escravos de Olinda e Rio Formoso, os livros para os respectivos trabalhos.—Communicou-se ás juntas.

— Ao thesouro provincial, autorisando a mandar adiantar um mez de soldo e vencimentos, a contar do 1º ao ultimo do corrente, aos destacamentos de Capoeiras, Timbaúba, Pão d'Alho, Canhotinho, Vicencia, Bom Jardim e Goyanna.

— Ao mesmo, mandando entregar, independente de fiança, ao vigario de Cabrobó, o producto da 2ª, 4ª e 5ª partes da loteria extrahida em favor da respectiva igreja, na importancia de 2:250$000.

— Ao mesmo, idem informar sobre o pedido de fardamento que faz o commissario da guarda local de S. Vicente.

— Ao mesmo, idem abonar ao alferes de policia Manoel Antonio Camello, subdelegado de Vicencia, 30$000 para ajuda de custo de ida e volta.

— Ao director do arsenal de guerra, declarando que o aviso de 23 de maio manda que, existindo na intendencia da guerra, grande quantidade de barretes de algodão e convindo dar lhe destino autorisara a substituição por barretes daquella qualidade os cincoenta de lã que entre outros objectos se mandou fornecer ao arsenal desta provincia, visto como taes barretes são destinados a resguardar os doentes contra a acção do frio, que não é rigoroso nas provincias do norte.

— A' camara municipal do Recife, communicando que a sua representação dirigida á presidencia em abril contra a assembléa legislativa provincial, foi submettida á consideração da mesma assembléa que, julgando a concebida em termos inconvenientes e desrespeitosos, resolveu devolve-la. Como esse documento pertence á secretaria do governo, onde já teve entrada, e a lei sobre que versa já foi mandada publicar e levar ao conhecimento da mesma camara municipal, pensa que pela presente communicação fica terminado o incidente que suscitou essa corporação, á qual assim se faz constar para sua intelligencia e governo. — Communicou-se á assembléa provincial.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando dar passagem para o Rio Grande do Norte ao soldado Ramos de Souza Alves, que assentou praça voluntariamente com destino á companhia de infantaria daquella provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, remettendo um relatorio com que o desembargador Henrique Pereira de Lucena passou a administração da provincia.—*Mutatis mutandis* ao presidente do tribunal do commercio.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, remettendo o requerimento de Augusto Pereira da Cunha e informado pela camara municipal de Ouricury.

— A' camara municipal do Recife, transmittindo copia da lei provincial n. 1,178 de 5 do corrente.

— Ao presidente da commissão central de exposição, enviando algumas amostras do mineral de ferro de que trata o officio dessa presidencia de 17 de maio ultimo.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando dar passagem para Amarração ao bacharel Eugenio Telles da Silveira Fontes, e para Macáu á menor Joanna Francisca da Silva.

— Ao gerente da companhia de trilhos Urbanos, mandando dar ao tenente José Ignacio Ribeiro Roma, por um mez, passagem gratuita entre as estações terminaes da empreza.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Concedendo mais 4 mezes de prorogação da licença que está gozando, ao tabellião de notas deste termo, tenente-coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

— Exonerando, a pedido, do adjunto do promotor publico de Floresta o bacharel Vicente Ferreira Lima.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao juiz de direito de Tacaratú.

— Mandando ficar sem effeito a nomeação do alferes do 2º batalhão de infantaria Aggeo Avelino da Costa Paiva para subdelegado de Ponta de Pedras, do termo de Goyanna.

Officios:

— Ao presidente das Alagoas, accusando o recebimento de dous exemplares da falla dirigida á assembléa da mesma provincia, pelo Dr. João Vieira de Araujo ao installar-se a sessão ordinaria, e igual numero de relatorio com que o mesmo passou a administração da provincia.

— A' thesouraria de fazenda, communicando ter relevado José Ignacio Correia de Queiroz da multa imposta pelo collector da Victoria, por não averbar no prazo legal, um seu escravo

— Ao mesmo, idem ter o juiz substituto bacharel Francisco Alves da Silva, reassumido o exercicio de seu cargo nesta cidade.—Respondeu-se ao juiz.

— Ao mesmo, idem ter o 2º promotor publico desta cidade, bacharel Francisco Gomes Parente, assumido o exercicio de seu cargo.—Respondeu se ao mesmo promotor.

— Ao mesmo, autorisando a mandar pagar a Joaquim de Oliveira Mello, 200$000, importancia de 1 guindaste, para servir na montagem da officina do caes do Ramos, conforme a solicitação do engenheiro das obras de conservação dos portos.

— Ao mesmo, communicando ter o juiz substituto, bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade, assumido o exercicio de seu cargo nesta comarca.—Respondeu se ao mesmo juiz.

— Ao mesmo, idem ter o bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho reassumido o exercicio de juiz substituto.—Respondeu se ao mesmo juiz.

— Ao mesmo, idem ter o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, reassumido o exercicio do respectivo cargo.—Respondeu se ao engenheiro.

— Ao inspector da saude publica, mandando preparar e remetter a esta secretaria, para ser enviada ao juiz de direito de Panellas, uma ambulancia de medicamentos, até 80$000

— Ao director do arsenal de guerra, idem inspeccionar o menor aprendiz artifice Felix José do Nascimento, como pede a mãi do mesmo menor, para della fazer o uso que lhe convier.

— Ao mesmo, idem satisfazer o pedido do commandante da companhia de cavallaria, que consta de varios objectos para a escola elementar.—Communicou-se ao commandante das armas

— Ao thesouro provincial, idem pagar ao subdelegado de Maranguape, ou ao procurador, 16$520, despendido com agua e luz nos mezes de outubro a dezembro, no respectivo quartel.

— Ao mesmo, pedindo informação sobre o conteúdo da carta em original do banco industrial e mercantil do Rio de Janeiro, conforme seu officio de 27 de abril.

— Ao mesmo, remettendo a relação nominal dos deputados que compareceram á assembléa legislativa provincial, de 1 a 7 do corrente.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, mandando justificar as faltas do professor da cadeira de Santa Cruz, João José Ribeiro de Moraes, conforme solicitou em seu officio.

— Ao mesmo, idem idem as ditas da professora de Quipapá, Guilhermina da Silva Cunha, e recommendando que proceda contra a mesma professora na fórma da lei, pelos factos referidos por esta presidencia, em officio de 22 de março e dessa inspectoria de 27 de abril.

— Ao mesmo, idem idem as ditas da professora Fernandina Palatina da Silva, como solicitou em 4 do corrente.

— Ao mesmo, remettendo um exemplar, com folhas em branco intercaladas, do livro publicado quando teve lugar a exposição de Vienna d'Austria, para que o modifique e o corrija, augmentando o indispensavel ao que se refere á instrucção publica, afim de pôr em ordem o que fôr necessario para a obra que tem de apparecer nos Estados-Unidos Norte Americano, como titulo do imperio do Brasil na exposição de Philadelphia em 1876.

— Ao mesmo, mandando justificar as faltas do professor Manoel Felippe do Monte, como sua solicitação de 4 do corrente.

— Ao engenheiro Manoel Buarque de Macedo, enviando o *Diario de Pernambuco* de 30 de maio, em que foi publicado o edital para o prolongamento da estrada desta provincia, desde a estação de Una até Boa-Vista, ficando assim respondido o seu officio.

— Ao 1º juiz de paz da freguezia de Limoeiro, declarando em resposta ao seu officio de 23 de maio, que, dando se manifesta incompatibilidade em funccionar o subdelegado desse districto na junta da parochia, da qual é Vmc. o presidente na qualidade de 1º juiz, visto ser o mesmo subdelegado seu filho, deve em lugar deste ser chamado para servir de membro da referida junta o respectivo supplente que se achar desimpedido, de conformidade com o que preceitúa o § 1º do art 11 do regulamento annexo ao decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro proximo findo.

Portarias:

— Declarando á camara de Buique deixar de tomar em consideração o seu pedido em officio de 7 de abril, por não haver lei que autorise a creação de uma cadeira no districto do Carneiro, e tambem não poder estabelecer-se uma escola municipal, conforme manda a lei provincial, por ter o tenente Bento Leite Benicio Cavalcante offerecido o uso de uma casa somente por espaço de dous annos, como se collige do officio da mesma camara.

— Recommendando á camara de Salgueiro, conforme a informação sobre a representação do vereador Manoel dos Santos e Silva, que remetta uma cópia da acta da sessão em que se fizeram pagamentos, e informando se o procurador prestou ou não fiança.

— Ao sargento da guarda local de Timbaúba, autorisando a fazer, na falta do commissario de policia, o alistamento das praças da guarda local sob seu commando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia, accusando o recebimento de seu officio de 7 do corrente, em que communica achar-se organisada a guarda local do municipio do Bom Conselho, desde 29 do mez passado.—Communicou se ao thesouro provincial.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, declarando ter devolvido ao thesouro provincial a petição de Claudio Dubeux.

— Ao thesouro provincial, communicando ter o bacharel Alvaro Uchôa Cavalcante reassumido hoje o exercicio de director da escola normal.

— Ao mesmo, declarando ter-se negado provimento do recurso interposto por Alfredo Cardoso Pereira, da decisão informada por essa inspectoria.

DESPACHO DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1875.

Antonio Victor de Sá Barretto.— Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, tendo em vista os documentos annexos á petição do supplicante, a que se refere o despacho desta presidencia, de 28 de julho ultimo.

Antonio Leonel de Alencar.— Exhiba o supplicante na thesouraria de fazenda, attestados que provem seu exercicio no lugar a que se refere, afim de poder ser-lhe paga a gratificação que lhe competir.

Amaro Peixoto Villela.—Seja relevado.

Hermenegildo Marcelino de Miranda.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Fidelis de Mello.—Seja relevado.

Joaquim José Pereira.— Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

João do Rego Lima Junior.—Deferido, com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Pereira de Lima.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel da Cunha Ayres Mello.— Em vista da informação do director da colonia Isabel, não póde por emquanto ser attendido o pedido do supplicante.

Manoel Ignacio de Jesus.—Deferido, com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda.—Deferido, com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Ignacio Elias de Barros.—Fica relevado.

Severino da Silva Regis.—Concedo o prazo improrogavel de dez dias, a contar desta data.

Vicente de Moraes Mello. – Passe portaria, concedendo a gratificação nos termos da lei.

Repartição da policia

2ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 26 de agosto de 1875.

N. 942.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Jeronymo José de Oliveira e Luiz Tenorio de Assumpção, este como sentenciado vindo do Bonito, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções, e aquelle por estar pronunciado no art. 257 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José, escravo do major Joaquim Ferreira Noore Formiga, a requerimento do barão de Nazareth.

A' do do 2º districto de S José, João Correia do Espirito Santo, por disturbios.

Foram recolhidos á cadeia de Aguas Bellas, Antonio Pereira da Silva, Caetano Nunes de Assumpção e Bonifacia, escrava, alli pronunciados como incursos nas penas do art. 111 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DO 1º DE JULHO.

(*Conclusão.*)

O SR. NASCIMENTO PORTELLA, tratando de diversas emendas, pronuncia-se contra as que consagram augmento de vencimentos dos empregados, declarando conformar-se com as razões por que foram ellas impugnadas por um dos membros da commissão do orçamento, tanto mais quanto é na lei do orçamento, que se pode fazer taes augmentos. Nota que votado ha poucos dias o projecto que supprime as gratificações pelos cofres provinciaes a empregados geraes, deixava de ser approvada apenas por um ou dous votos uma emenda que generalisava a suppressão, pelo que não duvidava agora offerecer emenda não supprimindo a gratificação do unico empregado geral não comprehendido naquelle projecto, mas autorisando a suppressão ou diminuição da gratificação que recebe.

Declarando aceitar a emenda da commissão suppressiva dos lugares de cobradores das collectorias, pondera que é conveniente autorisar a administração a modificar a porcentagem dos fiscaes de algumas collectorias, porquanto além da economia para os cofres provinciaes, ha nessa providencia meio de fazer desapparecer a desproporção que ha nos vencimentos desses empregados, conforme o maior ou menor rendimento da respectiva collectoria.

Referindo-se ao art. 25, que manda sujeitar ao regulamento da instrucção publica a aula pratica de mathematica, entende que se o ensino ahi professado é o das mesmas materias da cadeira de mathematica do gymnasio, convém que seja supprimida aquella cadeira, e por isso autorisa a suppressão na emenda que offerece, sem prejuizo para o ensino e com economia para os cofres provinciaes.

Concordando com a emenda offerecida ao art. 31, observa que deve ser completada, autorisando-se a presidencia da provincia a reduzir a porcentagem, uma ou mais vezes, conforme a importancia da arrecadação, porquanto, ampliando o imposto de consumo, não ha base regular para desde já fixar se a porcentagem dos empregados encarregados da arrecadação, podendo succeder que a arrecadação seja tão importante que a porcentagem de tres por cento, consignada no projecto, eleve-se a quantia muito superior á que deve constituir retribuição do serviço.

Pretendia apresentar uma emenda ao art. 29, mas tendo a commissão offerecido emenda a esse artigo, limita-se a propôr em additamento que fique a secção especial encarregada da arrecadação do imposto de consumo sujeita ao thesouro ou ao consulado, como melhor entender a administração da provincia, no regulamento que expedir, não lhe parecendo conveniente que desde já se determine que fique sujeita ao thesouro, tanto mais quanto segundo o systema que for guardado no regulamento, pode ser preferivel subordina la ao consulado como uma dependencia ou secção deste.

Mostra a necessidade de completar a emenda relativa á força policial, tornando a faculdade nella dada á administração da provincia extensiva ao quantum da retribuição do serviço, afim de que não haja no mesmo corpo praças com vencimentos differentes, attenta a differença dos vencimentos que percebem os guardas locaes inferiores aos das actuaes praças do corpo.

Occupando se da emenda que revoga o art. 55 da lei n. 1,141, de 8 de junho de 1874, julga-se dispensado de reproduzir todas as considerações que com o digno deputado pelo 5º districto, apresentou na sessão do anno passado, em justificação daquella disposição, parecendo-lhe que subsistem as mesmas razões para que a assembléa que então votou o art. 55 da citada lei, prohibindo nesta provincia agencias fiscaes de outras, hoje o mantenha e não o revogue, como propõe a emenda.

Não lhe parece explicavel a 2ª parte da emenda n. 29, mandando pôr termo a execuções, porquanto, em seu entender cabe ao poder judiciario verificar se ellas são ou não procedentes.

Referindo-se á emenda n. 114, observa que não é cabivel a palavra – privilegio – nella empregada, porquanto nem na lei que autorisou os contratos para fundação dos engenhos centraes se trata de privilegio e nem mesmo no contrato a que se refere a emenda, foi conferido privilegio aos contratantes.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 162.–Ao art. 31 accrescente-se—podendo durante o exercicio ser a porcentagem reduzida uma ou mais vezes, conforme for a importancia da cobrança.—Dr. *N. Portella*.

« N. 163.—Ao art. 25 accrescente-se—podendo ser supprimida por acto da presidencia da provincia, passando neste caso os respectivos alumnos a frequentar, nas mesmas condições, a aula de mathematica do gymnasio provincial. — Dr. *N. Portella*.

« N. 164.—Ao art. 20 accrescente-se:—ficando a presidencia da provincia autorisada a diminuir a porcentagem do fiscal de qualquer collectoria ou de todas ellas.—Dr. *N. Portella*.

« N. 165.—Ao art. 3º, § 1º accrescente-se:—ficando a presidencia da provincia autorisada a reorganisar a secretaria em secção provincial e geral, reduzindo ou supprimindo neste caso a gratificação do respectivo secretario.—Dr. *N. Portella*.

« N. 166.—Ao art. 2º § additivo: decoração do paço da assembléa 5:000$, abrindo-se a necessaria verba.—*Oliveira Andrade*.

« N. 167.—Ao art. 23, § 4, accrescente-se:—sendo 3:000$ com a reconstrucção da matriz de Bom Jardim.—*T. de Arruda*

« N. 168.—Se passar qualquer das emendas relativas a vencimentos de empregados, accrescente-se:—Todos os augmentos de vencimentos feitos na presente lei não são permanentes, e para que possam ser recebidos pelos respectivos empregados, ficam dependentes de acto da presidencia da provincia.—Dr. *N. Portella*.

« N. 169.—A' emenda n. 103 accrescente-se:—podendo elevar os vencimentos das praças da guarda local, caso a modificação que fizer na organisação da força reclame essa elevação.—Dr. *N Portella*.

« N. 170.—A' emenda n. 104 accrescente-se:—podendo admittir o systema de pagamentos parciaes com juros ou sem elles.—Dr. *Nascimento Portella*.

« N. 171.—A' emenda n. 96 accrescente-se:—ou do consulado.—Dr. *Nascimento Portella*.

« N. 172.—Na emenda n. 114 supprima-se a palavra—privilegio.—Dr. *Nascimento Portella*.

« N. 173.–A' emenda n. 91, depois da palavra – commerciante – diga se—sem retribuição pelo serviço que prestar.—Dr. *Nascimento Portella*.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE faz algumas considerações.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 174.—Disposições geraes.—Fica autorisado o presidente da provincia a conceder 6 mezes de prorogação ao arrematante do 2º lanço da estrada de Una a Capoeiras, e do 5º lanço da ramificação da estrada de Muribeca para a conclusão das referidas obras.—*Antonio Paulino.—Padre Tito Vieira de Mello.—M. da Silva.—Caldas Barretto.*

« N. 175.—Ao art. 20 supprima-se a gratificação do archivista.—*Oliveira Andrade.* »

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Sr. presidente, estava disposto a não mais tomar parte na discussão do projecto de orçamento provincial, não só em vista de determinadas circumstancias e de razões especiaes, como porque queria e quero respeitar a terceira prorogação que temos tido para a conclusão dos nossos trabalhos.

Entretanto, sou forçado a sahir do silencio a que me havia imposto para fazer pequenas considerações acerca da emenda n. 112, apresentada pelo nobre deputado pelo 2º districto, relativa á revogação do art. 55 da lei n. 1,141 do anno passado.

Convem dizer, embora o saibam os nobres deputados, que o art. 55 da lei n. 1,141 do anno passado, refere-se á prohibição expressa do estabelecimento de agencias fiscaes das provincias limitrophes em diversos pontos d'esta.

Sabe V. Exc. que o projecto, que determinou esta disposição de lei, foi por mim confeccionado e apresentado em o anno passado e teve o n. 56; sabe ainda V. Exc. qual foi a celeuma que se ergueu a respeito dessa questão, que se denominou magna; e sabe tambem que além da determinação do prazo marcado para a extincção dessas agencias, fôra pela assembléa autorisado o presidente da provincia a prorogar por mais seis mezes esse mesmo prazo.

Assim, pois, vê V. Exc. que se quer agora revogar uma lei que ainda não teve completa execução. O prazo de seis mezes que fôra prorogado por igual espaço de tempo pela presidencia da provincia por autorisação da assembléa, ainda não está findo; ha de extinguir-se no dia 8 do corrente. Entretanto a autorisação concedida para a prorogação do prazo foi aceita pelo presidente da provincia, que, sem solicitação do presidente da provincia da Parahyba, e *somente para esta provincia*, por acto de 26 de novembro do anno passado prorogou por mais seis mezes o prazo marcado no art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de junho ultimo; do que deu sciencia ao presidente da Parahyba, como consta do expediente do governo publicado no *Diario de Pernambuco*.

Tenho em meu poder copia desse acto da presidencia da provincia e passo a lêl-a para que os nobres deputados tenham verdadeiro conhecimento.

« O presidente da provincia tendo em vista o disposto n... § 2º do art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de junho ultimo, resolve prorogar por seis mezes o prazo marcado na mesma lei, e que deve findar-se a 8 de dezembro proximo vindouro para a extincção das agencias fiscaes de outras provincias, aqui estabelecidas. »

« Ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.—Transmitto a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes a copia do acto de hoje pelo qual resolvi prorogar por mais seis mezes o prazo designado pela lei n. 1,141 de 8 de junho ultimo, para a extincção das agencias fiscaes de outras provincias aqui estabelecidas. »

Por esse officio de communicação ao presidente da Parahyba vê-se que o favor da prorogação não foi por elle pedido; o presidente da provincia fêl-o expontaneamente. E a conclusão qual era? O que se dá actualmente; o projecto de revogação da lei dentro do prazo marcado para a sua execução!...

Sr. presidente, este favor concedido pelo presidente de Pernambuco ao presidente da Parahyba poderia ter razão de ser, se fosse para que a provincia da Parahyba podesse tomar providencias relativas ao modo da arrecadação dos seus direitos de exportação; mas a revogação proposta pela emenda apresentada pelo nobre deputado pelo 2º districto, entendo que não tem a menor procedencia.

Pergunto: qual foi o resultado da lei que extinguio as agencias fiscaes de outras provincias na de Pernambuco? O nobre deputado pelo 2º districto, os nobres deputados não me saberão dizer; porque só depois da plena execução da lei é que podemos saber se os seus resultados foram ou não beneficos, se preencheu os fins que teve em vista o legislador.

As razões que justificaram o projecto n. 56 do anno passado, hoje art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de junho do mesmo anno, foram bem apreciadas pela casa e escusado é repetil-as; seria enfadonho mesmo trazer agora a resenha de todos os factos que provam a justa reclamação da provincia de Pernambuco, em relação aos repetidos conflictos das agencias das provincias limitrophes com o consulado provincial; não deixarei, porém, de repetir á casa o seguinte trecho do relatorio do inspector do thesouro, remettido em o anno passado ao presidente da provincia, para se reconhecer o que eram e o que são as agencias das provincias limitrophes na de Pernambuco. (*Lê*):

« Essas agencias são um estado no estado. Não acautelam somente os interesses da sua representada; não garantem só a percepção dos direitos que lhe são devidos pela procedencia do genero; mas causam ainda prejuizo real á provincia onde estão collocadas, de parte da qual urge, portanto, por maior e constante vigilancia, que mesmo nessa altura nem sempre attinge ao escôpo, sendo que, além disto, é mais problematico e sujeito a controversia, que liquido, o direito de cobrar o imposto de exportação para mera procedencia no caso figurado, quando é elle devido sem contestação e effectivamente realisado pelo acto do embarque dos generos para serem transportados a outros e diver-

MUTILADO

aos pontos nas vistas e interesses do commercio.

« *A luta perenne, que mantém-se nesta cidade entre o consulado provincial e a agencia fiscal da Parahyba pela successão de irregularidades, que esta sempre procura escudar, é disto uma prova; traduz uma experiencia cujos fructos já estão dados.* E quando os agentes, por classificação arbitraria de procedencia do genero, fazem da provincia que representam os direitos respectivos; *quando se prejudicam legitimos interesses nossos, encravando se nesta praça até depositos privilegiados de autoridade estranha, só ha recurso, aliás indisputavel, em desconhecer taes entidades, em fazel-as desapparecer.* Com effeito, devemos com as proprias acabar as de outras provincias nesta localisadas, ficando todos os generos sujeitos aos direitos de exportação, logo que saiam deste porto, procedam deste ou de outra provincia.

« Assim a operação é radical, sana-se o mal de uma vez para sempre, tanto mais quanto não é liquido, senão duvidoso, o direito de haver o imposto de exportação pela simples procedencia, quando é indisputavel ser elle devido e effectivamente realisado pelo acto da exportação, como já notei.

« Assim, finalmente, põe-se um paradeiro a esses conflictos e medidas vexatorias, até certo ponto offensivas dos direitos da provincia e em seu detrimento, a que tem se julgado autorisadas as provincias limitrophes, *como o praticou ha pouco a da Parahyba, creando privilegio nesta cidade, contra leis expressas nossas,* que por tal arte ficaram sem applicação. »

Como vê a casa a opinião do digno inspector do thesouro provincial naquelle tempo foi extinguir-se de uma vez todas as agencias, mostrando tambem a conveniencia da extincção das nossas nas provincias limitrophes.

Releva ainda notar a assembléa, que em consequencia da autorisação que teve o presidente da provincia da Parahyba em 1870, para dar regulamento as agencias, creou, estabeleceu e concedeu privilegio a um negociante da praça desta provincia para por si só receber e armazenar todos os generos daquella provincia importados nesta.

Contra semelhante acto, aliás não autorisado pelo poder competente, pela assembléa provincial da Parahyba; contra semelhante attentado á liberdade de commercio, esta provincia, por intermedio da Associação Commercial, representou ao governo imperial, representou aos presidentes desta provincia e da Parahyba, e nenhuma providencia, infelizmente, foi tomada!

Entretanto o unico meio, o meio capaz de acabar com este acto attentatorio da nossa lei fundamental, com este *escandalo inaudito,* como o proclamou a imprensa, é extinguir se semelhantes agencias.

Sr. presidente, não devo mais accrescentar argumento algum em justificação do art. 55 da lei do orçamento vigente, e contra a revogação de uma lei que ainda não está em plena execução.

Se, não obstante, a assembléa entender que deve revogar uma lei em taes condições, se a mesma assembléa, os mesmos deputados que formaram a maioria de então, entenderem que devem revogar a lei que confeccionaram em o anno passado, podem fazel-o estão no uso de seu direito; sirvam, porém, estas minhas palavras de um franco e solemne protesto contra a permanencia dessas agencias fiscaes, que são contrarias ás leis e á liberdade de commercio! (Muito bem)

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Sr. presidente fui obrigado a tomar a palavra para responder ás ligeiras observações que fizeram os nobres deputados pelo 1º e pelo 5º districto contra a emenda n. 112 por mim apresentada á lei do orçamento e segundo a qual deve ser revogado o art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874.

Respondendo aos nobres deputados, eu justificarei a emenda, demonstrando a conveniencia de sua adopção.

Durante toda a sessão do anno passado em me achei parte della na côrte, e parte na provincia das Alagôas; não assisti portanto ás discussões que aqui se levantaram por occasião de tratar-se do projecto que supprimio as agencias de outras provincias nesta.

Este projecto que depois passou como emenda para a lei do orçamento, na qual figura como uma de suas disposições, é no meu entender até inconstitucional.

Eu entendo, Sr. presidente, que porque os generos de outras provincias vem para esta, aquellas não perdem o direito de empregar todas as medidas tendentes a arrecadar os impostos que lhe são devidos pela exportação dos mesmos generos.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Podem fazel-o dentro dos seus territorios.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Se esta disposição podesse prevalecer, importantes provincias, como por exemplo a de Minas, não poderiam estabelecer estabelecer como effectivamente as tem no Rio de Janeiro, e cobrar centenas de contos por direitos devidos pelos seus productos, como o café e outros.

V. Exc. ha de recordar-se que uma questão como esta, de agencias, despertou o anno passado a attenção do governo imperial, não porque a provincia do Rio de Janeiro prohibisse o estabelecimento de agencias de cobranças de outras provincias no seu territorio, mas porque tratava-se de crear restricções e limitações, creio que com referencia a lugares onde a provincia exportadora devia effectuar a arrecadação de seus impostos.

Sendo assim se o acto addicional investio as assembléas provinciaes da faculdade de representarem aos poderes geraes contra aquelles que offendessem os direitos, eu penso que é este um dos casos em que esta attribuição pode ser mais legitima e efficazmente exercida.

Em Alagôas, quando o anno passado aqui foi confeccionada a lei, a assembléa já tinha sido encerrada. Na provincia da Parahyba não sei tambem se a sua assembléa usou desse recurso constitucional.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Ella conta com a revogação desde o anno passado, e para isto tem empregado os meios.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Mas não é esta a questão, porque se nós nos convencemos de que a lei é injusta, de que offende os interesses de outras provincias, devemos revoga-la do mesmo modo que a revogariamos se ella offendesse aos interesses da nossa provincia.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Não está provado que offende aos interesses das outras provincias.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Está provado que offende e é o que procuro demonstrar.

O nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Nascimento Portella, referio se ás considerações que havia feito o anno passado, que eu infelizmente não ouvi, dizendo que não devia nem podia reproduzil-as, e accrescentou que cada provincia podia fazer dentro do seu territorio o que entendesse a bem da arrecadação. Mas V. Exc. sabe, Sr. presidente, que os limites de uma provincia com outra, por exemplo os limites da provincia das Alagoas com a de Pernambuco ou desta com a da Parahyba estendem-se por muitos kilometros.

Ora, é possivel, Sr. presidente, estabelecer-se uma linha de agentes fiscaes para vigiarem os comboios de generos, de algodão, de assucar, ou de outros quaesquer productos que devam pagar os impostos de exportação? E' possivel estabelecer-se semelhante medida de fiscalisação?

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não ha tal; a Parahyba o que fez foi estabelecer um imposto sobre o transito do gado, é cousa diversa; demais um abuso, quando houvesse, não autorisa outro. Iguaes direitos cobram a provincia de Minas-Geraes sobre a passagem de tropas de burros, pelas suas barreiras, a provincia do Paraná e outras como a nossa, embora em menor escala, pela imposição conhecida por pedagio.

Por consequencia, do que diria devemos convencermos que as medidas fiscaes estabelecidas no proprio territorio não aproveitam ás provincias limitrophes, visto como ellas não podem multiplicar com exito favoravel as suas estações fiscaes e viriam n'um e outro caso a perder os impostos a que tem incontestavel direito, só porque a provincia de Pernambuco não quer consentir aqui as suas agencias. Acho que a provincia de Pernambuco não pode dizer: « não queremos agentes de outras provincias nesta. » Se a provincia tem direito de lançar impostos, de empregar toda e qualquer providencia tendente á arrecadação delles, entendo que podem tambem estabelecer agencias em outras provincias.

Não digo que o façam sem accordo da administração da provincia importadora ou cujo territorio sirva de transito ou passagem.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—E pode haver accordo?!

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Pode, desde que cada uma das respectivas assembléas autorise para isto o presidente da provincia, ou então desde que se estabelecer medidas mais convenientes, afim de evitar os conflictos de que falla o nobre deputado pelo 5º districto entre os agentes fiscaes das provincias limitrophes e as repartições estabelecidas nesta; mas dispor se na lei de modo absoluto que não pode nenhuma provincia ter agencias em outra para [illegible] que isto é ferir o direito [illegible] caso o acto addicional não [illegible] cional a lei que estabelece uma tal disposição, como no § 9º do art. 11 investe a respectiva assembléa da faculdade de representar á assembléa geral e ao governo contra semelhantes actos.

Disse o nobre deputado pelo 5º districto que ainda não estão conhecidos os effeitos da lei.

Eu estou tão convencido dos inconvenientes da mesma lei, que não preciso ver todos os seus effeitos para reconhecer desde já nos males já apreciados, a necessidade de ser ella revogada; estou tão convencido de que esta lei prejudica sensivelmente as rendas das provincias visinhas que não podemos deixar de revoga-la já....

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Isto é, devemos zelar mais os interesses das provincias visinhas do que os nossos.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não; praticamos apenas um acto de justiça; não perdemos nada com isto.

Emquanto esperamos reconhecer os effeitos da lei para então tomarmos a providencia de revogal-a, percam as provincias limitrophes, a de Alagoas e da Parahyba os impostos a que tem direito, sendo defraudadas as suas rendas por falta de fiscalisação, até que a assembléa possa revogar a mesma lei!

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Tiveram tempo de tomar providencias.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—As providencias a que allude o nobre deputado são no proprio territorio, mas estas como já mostrei não aproveitam, são inefficazes.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Pernambuco é uma grande provincia, a sua praça é muito importante; os donos dos productos que para aqui são trazidos tem mais interesse em fazel-os passar como desta provincia do que como de outras pequenas provincias, onde as taxas dos impostos de exportação são mais altas do que nesta.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá outro aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Sobre estes conflictos e defraudação da renda da nossa provincia, a que allude o nobre deputado, eu não tenho uma prova robusta que me convença de que realmente se dão....

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Os algarismos da thesouraria ahi estão patentes.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—....e outras razões valiosas me fazem crer o contrario, porque com relação, por exemplo, á provincia de Alagôas, se os principaes generos de producção dessa provincia pagam muito maior taxa de exportação do que generos similares de Pernambuco, como é que o dono ou conductor dos productos de Pernambuco pode querer fazer passal-os como de Alagoas para pagar maiores taxas de imposto pela sua exportação?

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Parece-me que as difficuldades ha quanto ao serviço das agencias de outras provincias, em relação ás repartições fiscaes desta, o meio de remedia-la é regularisar o mesmo serviço, estabelecer-se de accordo com os governos de umas e outras provincias, providencias e medidas tendentes a evitar as mesmas difficuldades, a resolver os conflictos, a fazer acabar as divergencias que existem entre as agencias e as *repartições fiscaes,* mas não acabar com taes agencias. Entendo que isto é um direito que não nos assiste e se não nos assiste não podemos exercel-o assim de modo absoluto, porque refere-se tambem a terceiros a estranhos que são as provincias limitrophes.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—As agencias são toleradas por favor.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não ha tal favor, já disse ao nobre deputado que se as provincias tem o direito de lançar impostos sobre seus productos, deve estar comprehendido neste direito o de empregar meios para realisar a cobrança dos mesmos impostos.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não sei, Sr. presidente, se me escapou responder a alguma das considerações feitas pelos nobres deputados pelo 1º e 5º districtos; mas limito-me a estas reflexões para não alongar mais a discussão, uma vez que urge a votação do orçamento. A assembléa resolva como entender melhor em sua sabedoria; eu estou plenamente convencido do que acabo de dizer, pela propria experiencia que adquiri expedindo as possiveis providencias sobre semelhante assumpto, na presidencia da provincia das Alagôas.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Sr. presidente, não posso deixar de provar ao nobre deputado, que as defraudações havidas na provincia de Pernambuco por causa das agencias fiscaes de outras provincias aqui estabelecidas, é um facto e um facto que não admitte duvida.

Quando em o anno passado se discutio a materia, eu li a respeito alguns trechos dos relatorios do inspector do thesouro provincial e administrador do consulado; e para não repetir agora toda a leitura que fiz, tendo aliás os mesmos relatorios a mão, passarei a ler ao nobre deputado alguns dos trechos a que me refiro.

Diz o administrador do consulado ao inspector do thesouro provincial: (lê)

« Só com *medidas energicas,* só com *providencias* que alcancem a fonte dessa IMPROBIDADE, poder-se-ha pôr um paradeiro a essa constante simulação de origem, de que resulta a alludida defraudação e deu o effeito no anno findo de 1871 a 1872 de 160,136 saccas exportadas serem 57,087 pertencentes a outras provincias, isto é, mais de 1/3 da exportação, sendo que no quartel de julho a outubro ultimo, em uma exportação de 91,726 saccas, somente 30,657 destas foram de producção da provincia, subindo já o algarismo de 31,669 as de producção de outras.

« Nestes termos, portanto, dá se que sobre o desvio de uma parte aliás importante de renda nossa em *proveito indevido* de outras provincias, que tem esta praça por entreposto, *sobrecarrega se* este consulado de um trabalho crescido de expediente relativo a taes productos. »

Já vê o nobre deputado, que somente a repetição desses dous trechos do relatorio do administrador do consulado provincial, prova aquillo que o nobre deputado assevera que não existe, que nunca existio, nem poderá existir.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Eu disse que não tinha provas que me convencessem.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Mas parece-me que o que acabo de mostrar é uma prova irrecusavel, não somente neste ponto, como em outros.

Disse tambem o nobre deputado que, por meio de regulamentos, se poderia acabar com os conflictos existentes entre as agencias das provincias limitrophes e as repartições desta provincia. Eu entendo que semelhante resultado não se pode obter pelo meio indicado.

O nobre deputado deve saber que a lei n. 705 de 5 de junho de 1866 determina expressamente que nenhum genero de outra provincia será daqui exportado sem que seja apresentado pelo agente da provincia a que pertencer o genero, uma *guia ou manifesto.* Entretanto, esta providencia, aliás muito bem entendida, tem sido burlada de tal modo, que as defraudações vão sendo continuadas.

Veja o nobre deputado que um presidente da Parahyba chegou ao ponto de entender que podia dar ordens ao consulado desta provincia, dizendo lhe que não devia aceitar nenhuma guia ou manifesto, mas sim a *declaração verbal de qualquer agente fiscal!...*

Passarei a ler ao nobre deputado a informação que o administrador do consulado prestou á presidencia da provincia a respeito do officio que esse presidente dirigio ao desta provincia.

Esta informação consta de um dos discursos que sobre a materia em discussão proferi em o anno passado; é um pouco extensa, mas citarei o que fôr mais indispensavel: (lê)

« Duas são as exigencias: 1ª que este consulado attenda as declarações officiaes do agente fiscal sobre qualquer defeito nas guias que acompanharem os generos, e na falta desta *aceite* quesquer documentos com que possa comprovar a procedencia dos mesmos generos; 2ª que seja aceita como *legal* uma *declaração* de Antonio José Sarmento Benevides, subdelegado da cidade de Souza, datada de 6 de agosto deste anno, de que foi portador Laurentino Baptista Vieira, *servindo a mesma declaração de guia* pela razão de que não havia naquelle lugar agencia fiscal.

« Ambas estas exigencias vão de encontro á lei provincial n. 705 de 5 de junho de 1866, que manda que as entradas sejam feitas em vista das *guias e manifestos.* Não pode este consulado dispensar na lei, como *exige* a presidencia da Parahyba, e tendo em outras occasiões sido aventadas questões semelhantes baixou a presidencia ordens recommendando a fiel execução dessa lei, as quaes teem sido fielmente observadas, *não parecendo razoavel que agora se abram excepções funestas,* que tendem a neutralisar toda a força, e não somente isto, como se hão de originar difficuldades de todo o genero no arrecadar dos impostos, porque a fraude e a astucia dos contribuintes tomarão grande desenvolvimento desde que o agente fiscal for admittido a provar com quaesquer documentos a procedencia dos generos que devem ser exportados [illegible]

Bem vê o nobre deputado que uma providencia tomada em lei e em regulamento, que o nobre deputado asseverava que seria sufficiente para reprimir os abusos, é burlada por este modo por uma exigencia do presidente da provincia da Parahyba.

Com relação ainda ás defraudações, vale a pena ao nobre deputado a seguinte informação, de onde se vê qual a quantidade de generos desta provincia passados no consulado como de procedencia das limitrophes. E' do administrador do consulado quem fallo (lê):

« Tem havido com effeito essa defraudação em proporção que se não pode calcular, mas que na boa fé [illegible] para repelia-la [illegible] e o movimento ascendente de anno para anno, sendo que data ella já de alguns annos. E assim que a 19 de dezembro de 1866, em meu relatorio ao meu antecessor [illegible] a existencia dos seguintes factos as necessarias providencias: —Pelo vapor *Paraguay,* da companhia pernambucana, entrado neste porto a 21 de junho, procedente do de Penedo e intermedios vieram 22 saccas com algodão de João Gomes de Menezes e 20 de Antonio Alves da Luz, *os quaes apezar de declararem em Penedo, que o algodão era producção desta provincia e da comarca de Tacaratú, foram obrigados a pagar alli o imposto para a provincia das Alagôas,* conforme as declarações que fizeram nesta repartição. Pela barcaça *Francelina,* procedente do porto de Goyanna e chegada a 25 de agosto, vieram 31 saccas com algodão e 420 couros seccos e *deram entradas com guias de pagamento dos impostos da provincia da Parahyba,* entretanto *que estas mercadorias eram de producção desta provincia,* como declarou o carregador Virgilio Horacio de Freitas, *que foi compellido a pagar os impostos ao agente da Parahyba no porto de Goyanna.* Igualmente em posterior relatorio consignei em data de 21 de novembro de 1868 occurrencias que se prendem inteiramente á materia, e sobre as quaes tinha, o meu antecessor dado conhecimento official á autoridade superior, exprimindo-se então pelo modo seguinte: « Não devo omittir nesta exposição a pratica abusiva, ou *defraudação de renda nossa, que por parte dos agentes fiscaes de provincias* se vai ensinuando, o procura-se plantar em *classificação discricionaria e forçada* de productos desta provincia, *como de outras por elles representadas.* Ha pouco chegou me ao conhecimento que o agente fiscal da Parahyba na cidade de Goyanna, alli *procede* de modo que força a dar-se como de *procedencia sua* generos que são *de producção desta provincia,* sendo que só na ultima quinzena de setembro passado cerca de 70 saccas de algodão de plantação dos districtos de *Nossa Senhora do O', Tambor, Mocós, Timbauba, Cruangy, Salgado, Espinho Preto, Tuma e Canafistula* que pertencem a esta provincia foram por *aquelle* agente attribuidas a sua e assim sequestrados os direitos desta provincia. »

A' vista disto não é preciso mais prestar ao nobre deputado informações relativas ás defraudações que tem soffrido a provincia.

Passarei agora a fazer uma observação sobre o seguinte argumento apresentado pelo nobre deputado, argumento que em sua opinião julga o mais importante para o fim de justificar a emenda em discussão.

Disse o nobre deputado que tendo se de extinguir os impostos de exportação, especialmente os do algodão e do assucar, desapparecerá sem duvida esses conflictos, porque os agentes destas provincias limitrophes não terão que dar entrada no consulado aos generos das mesmas provincias e por consequencia não poderão ser defraudadas as rendas da provincia de Pernambuco.

Sr. presidente, o mal que existe continuará a existir. O agente da provincia limitrophe só tem um interesse, o de tornar maior a arrecadação da mesma provincia, porque necessariamente maior será a sua porcentagem.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—O das Alagôas tem vencimento fixo.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Mas os da Parahyba não tem; não ha a mesma regularidade em vencimentos. Os proprios agentes da provincia de Pernambuco não tinham vencimentos fixos até o anno passado.

Mas, dando se mesmo a abolição dos direitos de exportação, o nobre deputado sabe que os conductores de generos são quasi sempre homens analphabetos, ignorantes; e acontecendo que passem por um lugar onde exista uma collectoria, uma agencia ou uma autoridade qualquer, pode o collector, o agente, ou essa autoridade fazer com que recebam guia, afim de pagarem os respectivos impostos; entretanto não pertence o genero á provincia que esse agente representa, mas sim a de Pernambuco; pode por exemplo um agente da provincia da Parahyba ou de Alagôas fazer com que um conductor de generos da provincia de Pernambuco receba delles uma guia, afim de pagar os impostos como se os generos fossem da Parahyba ou de Alagôas. Não se pode contestar que isto seja possivel dar-se; será um abuso que se poderá dar todos os dias, conforme fôr a gana do agente fiscal, que só tem em vista augmentar a sua porcentagem.

Eu já disse que não preciso repetir o que expuz em o anno passado em meus discursos sobre a materia; seria não concluir hoje a discussão da emenda de que me tenho occupado. Estão conhecidas, portanto, Sr. presidente, todas as razões que militam a favor do art. 55 da lei n. 1,141 e não ha fundamento algum para a sua revogação actualmente.

Sejam extinctas as agencias, vejamos qual o resultado que terá a lei; e depois a assembléa em occasião opportuna poderá revoga-la, ou não, conforme os effeitos da mesma lei.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Sr. presidente, sou forçado ainda a voltar á tribuna para responder ás ultimas considerações que acaba de fazer o nobre deputado pelo 5º districto.

Os novos argumentos que produzio o nobre deputado, não me convenceram da necessidade de manter a disposição da lei do orçamento vigente sobre a suppressão de agencias das provincias visinhas; ao contrario acho que elles não autorisam a passar esta disposição, que na minha fraca opinião é inconstitucional, como já disse, é um verdadeiro attentado, uma violencia patente aos direitos e legitimos interesses das provincias de Alagôas e Parahyba.

O nobre deputado citou factos de defraudação dos direitos de exportação desta provincia realisados pelas agencias; mas é realmente digno de admiração que os agentes de provincias extranhas podessem arrecadar quasi um terço da exportação dos generos da provincia de Pernambuco, havendo aqui o consulado que tem um grande pessoal de empregados arrecadadores e fiscalisadores da renda e ao qual não seria impossivel embaraçar semelhantes defraudações. Se não pareça cousa tão facil defraudar assim a fazenda....

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Pois tem sido defraudada.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—... mais difficil é ainda que o agente de uma provincia fosse defraudar a fazenda de outra, não se podendo razoavelmente admittir que o dono ou conductor de um genero vá pagar o imposto aos agentes de provincias estranhas e não o pague á provincia de Pernambuco, cujas taxas são menores.

Se isto se dá é porque existe algum defeito, lacuna a preencher ou abuso a corrigir; ou a lei não estabeleceu as providencias convenientes com relação ao *serviço* de arrecadação e fiscalisação dos impostos ou então da parte dos nossos agentes do fisco ha muita duvida, ha muita inepcia e até mesmo prevaricação.

Figuro hypotheses, não alludo a factos averiguados.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Eu já processei aqui a um conductor de generos, por uma guia falsificada.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—De certo que se o agente da provincia da Parahyba ou das Alagôas defrauda assim quasi um terço dos generos desta provincia, que tem um bom estado com enorme pessoal, que tem fiscaes, que tem agentes tambem seus, parece que este facto grave não pode ser attribuido somente á instituição das agencias, porque estas compostas as vezes de um unico agente, não podem suppor ser consideradas entidades quasi sobrenaturaes, milagrosas capazes de causar todo prejuizo figurado á fazenda desta provincia.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Mas é que contra factos não ha argumentos.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Disse o nobre deputado que não se cumpria o que a lei determina [illegible] Mas então o que fazem os nossos agentes ou empregados fiscaes?

Porque não fazem cumprir rigorosamente o que a lei determina? Ou a lei e os regulamentos não estabelecem meios coercitivos para a execução de suas disposições, ou então os que devem fazel-as valer, não cumprem os seus deveres. Desde que os agentes de outras provincias não exigiam as guias ou manifestos que exige a lei que o nobre deputado citou, cumpria ás nossas repartições fiscaes fazer com que elles cumprissem esta formalidade, devia até fazer-se a apprehensão dos generos de provincias estranhas que não apresentassem estas guias.

Não é tão facil, como se suppõe, esta defraudação de uma provincia por outra; é antes possivel passarem generos por contrabando, deixar de pagar os direitos; mas depois de apparecerem os generos, os direitos serem recebidos por outro que não o verdadeiro e legitimo agente do fisco, não é cousa muito facil. Por consequencia o defeito ou é da nossa legislação, que precisa ser alterada, ou então e daquelles que a cumprem, dos nossos agentes e empregados.

Não quero censurar agora os nossos agentes e repartições fiscaes, faço delles muito bom juizo; me parece que cumprem com os seus deveres; mas estes factos parecem revelar inepcia da parte delles, ignorancia, desidia e até prevaricação como figurei para serem assim illudidos, não já pelo dono ou conductor dos generos, mas por um outro agente de provincia estranha.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não ha conflicto que não se resolva, quanto mais um conflicto de uma repartição na sua propria provincia com um simples agente de provincia estranha.

Que difficuldade ha em se resolver um conflicto desta ordem? Disse o nobre deputado que os conductores ou donos de generos podiam ser muitas vezes seduzidos a aceitarem uma guia de um agente de provincia estranha, embora os generos fossem desta provincia. Eu não acho tambem cousa facil e rasoavel pelas razões que dei.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—E' já um facto.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Pareça então que a nossa fazenda provincial não tem agentes tão activos, fiscaes tão intelligentes, tão amestrados como tem as outras provincias que reclamam pela manutenção das agencias.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—São abusos, não ha duvida nenhuma de que abusos existem.

Estes abusos nos aconselham que procuremos meios de evital-os, de corrigil-os, de reformar a legislação nesta parte, mas não de supprimir as agencias.

Depois creio que as agencias mais importantes são as estabelecidas nesta capital. Ora, não é muito facil nesta capital e nem mesmo fóra daqui induzir ou obrigar a um dono ou conductor de mercadorias a dizer que os seus generos são da provincia de Alagôas ou Parahyba quando com effeito são de Pernambuco. E como já disse não pode haver interesse em fazer passar por productos similares da provincia de Alagôas, por exemplo, os daqui, porque alli a taxa do imposto é mais alta.

E' verdade que todas as repartições fiscaes, todos os agentes do fisco se queixam de que os generos de uma provincia passam para outras e não é possivel cobrar os respectivos impostos, não é possivel deixar de se escapar parte da renda da provincia por causa do contrabando. Estes são factos conhecidos, mas elles por si autorisam a extincção das agencias?

Desde que uma provincia tem direito de lançar impostos, de arrecadal-os, não tem tambem direito de ter agentes no territorio de outra?

(Ha um aparte).

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não digo que a provincia possa determinar ter agentes em tal e tal territorio de outra, mas legisla, estabelece medidas para a arrecadação e estas agencias são sempre estabelecidas mediante accordo entre as provincias interessadas.

O que entendo é que a assembléa não pode dizer:—não quero agencias no meu territorio. »

Se assim se podesse determinar, a que condições não ficariam reduzidas as provincias que não tem porto de mar ou transito por seu territorio a um mercado muito vantajoso? A que condição não ficaria reduzida a provincia de Minas, que produz generos similares aos da provincia do Rio de Janeiro e aos de S. Paulo, se não tivesse o meio de fiscalisar as suas rendas, estabelecendo agencias em outras provincias? O que seria de sua receita de exportação? Como poderia arrecadal-a? Não poderia ser ella quasi toda subtrahida?

Não vejo por consequencia em que possam as agencias de outras provincias prejudicar a de Pernambuco; sendo, pois, superflua e vexatoria a medida contida na lei do orçamento vigente, eu proponho a suppressão della. A suppressão das agencias das provincias visinhas é muito prejudicial a ellas; digo isto pela propria experiencia.

Na provincia de Alagoas, em Porto Calvo e Camaragibe muito assucar passa as extremas desses pontos fiscaes, sem pagar impostos, e entre tanto se houvesse uma agencia em lugar apropriado, não se daria este inconveniente.

O SR. DOMINGOS PINTO:—Isto fica compensado pelos couros de Pernambuco que passam em Pirantas sem pagar imposto á provincia.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Estabeleça tambem a provincia de Pernambuco as suas agencias nas outras para fiscalisar as suas rendas.

O SR. DOMINGOS PINTO:—Tem; mas é o mesmo que não ter.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO:—Não tenho nada mais a accrescentar ao que já disse para que a assembléa resolva em sua sabedoria o que for mais justo e acertado.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND justifica o seguinte requerimento, que é apoiado e entra em discussão:

« Requeiro que sejam publicadas no jornal da casa as emendas hoje offerecidas, adiando se o projecto.—*G. de Drummond.* »

O SR. NASCIMENTO PORTELLA pede, e a assembléa approva, a retirada da sua emenda n. 165, substituindo a por outra, que tem igual numero.

Encerrado o debate, é approvado o requerimento, ficando, portanto, adiada a discussão do projecto.

Estando a hora adiantada, o Sr. presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: além das materias já designadas, 3ª discussão dos projectos ns. 38 e 75 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Guarda local.—Por portaria da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foram nomeados sargentos da guarda local: de Itamaracá, Trajano Barbosa do Valle; e da Escada, Modesto Lins do Amaral.

Questão religiosa.—Pelo Dr. juiz de direito interino da comarca de Olinda foi hontem publicada a seguinte sentença:

« Vistos estes autos: vê-se que o Dr. promotor publico denunciou o reverendo governador do bispado, padre Sebastião Constantino de Medeiros, por não ter cumprido o aviso de 12 de junho de 1873, junto por copia, a folhas 8, expedido em virtude da imperial resolução que deu provimento ao recurso interposto pela irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio da cidade do Recife, do injusto mandado pastoral que a declarou interdicta, pelo fundamento de não querer repellir de seu gremio irmãos que pertenciam á sociedade maçonica.

« O denunciado, em resposta á intimação que lhe foi feita em virtude da portaria de folhas 6, declarou que aceitava o levantamento dos interdictos quanto aos seus effeitos temporaes, e em seu officio de folhas 26 desconhece a competencia deste juizo por se tratar de materia espiritual, para a qual só a igreja é competente para decidir.

« Considerando que não precede a allegação de aceitar o levantamento dos interdictos na parte temporal, pois que a pena de interdicto imposta por acto de 16 de janeiro de 1873 foi sómente relativa á parte religiosa, como declarou o vigario Antonio Marques de Castilho, no officio que dirigio ao juiz da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, Galdino Antonio Alves Ferreira, e não obstante isso foi provido o recurso interposto por essa irmandade nos termos do art. 1º §§ 1º e 3º do decreto n. 1,911 de 28 de março de 1857;

« Considerando que o decreto citado faculta o recurso á corôa por usurpação de jurisdicção e notoria violencia no exercicio da jurisdicção e poder espiritual;

« Considerando que proferida a decisão do recurso deve ser ella observada e cumprida;

« Considerando que o accusado não pode se constituir juiz da competencia do poder civil que julgou o recurso de conformidade com a lei;

« Considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia, e pronuncio o denunciado como incurso nas penas do artigo 96 do codigo criminal.

« Seja, portanto, seu nome lançado no rol dos culpados, e contra elle se passe mandado de prisão, pagas as custas pelo mesmo denunciado. E passada a sentença em julgado o escrivão dê vista ao Dr. promotor publico para offerecer o libello. Olinda, 26 de agosto de 1875.—*José Domingues da Silva.* »

Em virtude dessa sentença foi hontem mesmo á tarde recolhido á fortaleza do Brum o Rvm. Medeiros, sendo acompanhado até alli pelo Sr. major do corpo de policia.

Governo do bispado.—Assumio hontem o exercicio do cargo de governador do bispado de Olinda o Rvm. Dr. Joaquim Graciano de Araujo, terceiro e ultimo sacerdote designado pelo Exm. e Rvm Sr. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira.

Elbe.—Só hontem á tarde pôde esse vapor, da companhia Royal-Mail, seguir para o sul do imperio, por causa da muita carga que trouxe para o nosso porto.

Espirito-Santo.—Esse vapor, da companhia brasileira, tendo chegado hontem pela manhã a Maceió, sahio á tarde para o nosso porto, onde deve hoje amanhecer.

Luso-Brasileira.—Hoje, ás 6 horas e meia da tarde, os respectivos sócios, deve reunir-se o conselho fiscal dessa sociedade beneficente.

Dinheiro.—O vapor *Giquiá* deve conduzir hoje para o presidio de Fernando de Noronha 30:000$, remettidos pela thesouraria de fazenda.

Vapor Giquiá.—Esse vapor, da companhia pernambucana, quando hontem preparava-se para seguir para Fernando de Noronha, encalhou na volta do Forte do Mattos, e só pôde safar depois que a maré baixou, pelo que foi a sahida adiada para hoje.

Tropa de linha.—Informam-nos que hontem, pela manhã, quando embarcavam para Fernando de Noronha diversos cadetes do exercito, por ordem do Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas, como castigo por faltas commettidas, um delles, que estava bastante embriagado, recusou embarcar, e, sendo conduzido para o arsenal de marinha, alli travou luta com as praças, sendo afinal recolhido ao xadrez.

Estados-Unidos.—Em Lisbôa foram recebidos os dous seguintes telegrammas:

« New York 7.—As inundações do valle de Orio destruiram o terço das colheitas. O centenario de O'Connell foi celebrado em muitas cidades dos Estados-Unidos.

« Philadelphia 8.—Houve uma explosão no arsenal. As victimas foram 2 mortos e 10 feridos. »

Anniversario.—Amanhã é o dia anniversario da proclamação da independencia da republica Oriental do Uruguay no anno de 1828.

Eleições sociaes.—Domingo (29) procedem á eleição das respectivas directorias as sociedades: Beneficente Segredo e Amor da Ordem, e Recreativa Juventude.

Recife Drainage.—Termina, no ultimo do corrente mez, o novo prazo marcado pelo thesouro provincial para pagamento do serviço e custo da collocação, canalisação, differenças e concertos dos apparelhos da companhia Recife Drainage, relativos ao 2º semestre de 1873 1874 e 1º de 1874—1875.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 160, em beneficio da igreja da Madre de Deus, que corre no dia 3 de setembro.

Casa de detenção.—Movimento do dia 25 de agosto de 1875:

Existiam presos 348, entraram 5, sahiram 3, existem 350.

A saber:

Nacionaes 265, mulheres 17, estrangeiros 29, escravos 33, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 281.

A saber:

Sãos 258, enfermos 23.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta:

Francisco Antonio Gonçalves.

João Feliciano Ferreira.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. SECRETARIO JOAQUIM OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario interino Lopes Machado, Pedro Cascão, e supplentes Alves Guerra e Figueiredo, o Sr. presidente interino abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior, com a declaração de ter sido distribuido o livro copiador de José Pereira de Miranda Cunha.

EXPEDIENTE.

Officios:

Da junta dos corretores desta praça, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 16 a 21 do corrente.—Para o archivo.

Do Dr. official-maior deste tribunal, communicando achar se doente.—O tribunal ficou inteirado.

Foi á rubrica o livro copiador de José Pereira de Miranda Cunha.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De José Mendes de Freitas, pedindo que se mande a junta dos corretores certificar qual a ultima cotação das acções da companhia Santa Thereza.—Sim.

De Fortunato Ribeiro Bastos, pedindo que certifique-se elle tem ou não livros rubricados.—Certifique-se o que constar.

De Manoel Moreira Monteiro, Antonio José Dias Pinheiro, Otto Bohres, successores, Rodolpho Xavier de Souza Fonceca, João Pereira Moutinho, Francisco José dos Passos Guimarães, Raymundo Pereira de Siqueira, José Antonio de Macedo Lopes, José Marcelino da Rosa & Filhos, Manoel Ferreira dos Santos, Antonio José da Costa Araujo, Tavares de Mello & C., José Luiz de Mello, Tavares & C., João Baptista Telles, Henrique Forster & C., e Agostinho Ribeiro da Silva, requerendo certidões das nomeações de seus caixeiros.—Como requerem.

De Manoel Esteves V., para certificar-se qual o capital da casa de José Bom & Silva.—Sim.

Do mesmo, e Antonio Cardoso de Queiroz Fonceca Junior, solicitando que certifiquem-se as suas nomeações de caixeiros.—Attendidos.

De João Baptista Telles, Henrique Forster & C. e Agostinho Ribeiro da Silva, para fazer se declarações nas nomeações dos seus caixeiros.—Façam-se as declarações pedidas.

De Meira & Lima, Martins & C., Sá Leitão & Oliveira, Ribeiro Bastos & C., Fortunato Ribeiro Bastos, A. Martins & C., Manoel da Silva Reis, Manoel Joaquim da Costa Ramos, H. Nuesch & C., José Antonio de Souza & C., Quintairo & Azevedo, Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, José de Oliveira Mello e Antonio Muniz Machado, apresentando a registro as nomeações dos seus caixeiros.—Sejam registradas.

De Francisco Christiano Gomes, pedindo que se registre a sua nomeação de caixeiro de Antonio José Dantas.—Na forma pedida.

De Justino da Silva Boa-Vista, satisfazendo o despacho de 16 do corrente, para ser registrado o seu contrato.—Diga a secretaria.

COM PARECER FISCAL.

Petições:

De Irinêo Januario de Oliveira e um commanditario, registro de seu contrato.—Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De Adolpho Dreyfus, Lucina Amelia da Fonceca, Amalia Francisca da Fonceca e Maria Candida da Fonceca, registro do seu contrato.—Faça se o registro requerido, na forma do decreto n. 4,394.

De Joaquim Lopes Machado e Francisco Dias R. Saraiva, registro do seu distrato.—Na forma requerida. Funccionou como secretario ad hoc o Sr. deputado Pedro Cascão, por ser impedido o Sr. deputado Lopes Machado.

De Antonio José Ferreira Monteiro e Antonio Alves da Silva Junior, registro do seu distrato.—Registre-se, na forma da lei.

Da companhia pernambucana a vapor, pedindo carta para o vapor *Conde d'Eu.*—Como o requer, não havendo inconveniente.

Nada mais havendo a despachar, o Sr. presidente interino encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 26 DE AGOSTO DE 1875.

Sempre injusta para com seus adversarios a *Provincia* não deixa o já muito cansado estribilho das reformas sophismadas.

Em seu inglorio proposito occupou se agora da reforma judiciaria, a qual julga por este modo:

« Com um regulamento, que a contraria em algumas de suas disposições; enchertada por uma centena de *avisos* desparatados, filhos da ignorancia, ou ditados pelas conveniencias partidarias dos dominadores do dia, a lei da reforma judiciaria é hoje um imbroglio da mais difficil comprehensão. »

E assim foi irremessivelmente condemnada uma lei que teve a mais ampla discussão nas duas casas do parlamento!

Mas a *Provincia* por dever de lealdade tem a restricta obrigação de declarar quaes são esses *avisos* desparatados, filhos da ignorancia ou ditados pelas conveniencias partidarias que tornaram a lei da reforma judiciaria um embroglio de difficil comprehensão.

Segundo o nosso direito constitucional ao poder executivo compete expedir decretos, instrucções e regulamentos para a boa execução das leis; e o codigo do processo determina que as autoridades judiciarias levem ao conhecimento do governo os obstaculos, lacunas e duvidas que encontrarem na execução das mesmas leis.

Por esta attribuição o poder executivo em todos os tempos expedio avisos resolvendo as duvidas propostas pelas autoridades; não é portanto de extranhar que por occasião de ser executada uma lei nova, como era a da reforma judiciaria, se tenha repetido um facto que data de tempos immemoriaes.

O que, portanto, devia a *Provincia* averiguar e provar era, se, depois da decretação da lei de 20 de setembro de 1871, foi expedido um ou mais *avisos* que contrariasse ou mesmo tornasse de difficil comprehensão qualquer de suas disposições.

Realmente é commodo este systema de dizer mal de tudo sem nunca se haverem mostrado capazes de fazer cousa melhor.

Nada mais facil do que censurar trabalhos extranhos, sem nada fazer-se.

Assim a *Provincia* prestará um serviço relevante se declarar quaes os avisos que foram expedidos depois da lei da reforma judiciaria por conveniencias partidarias, e que fizeram da lei um embroglio de difficil comprehensão.

Temos noticias de *avisos* contradictores e alguns até revogando a lei.

Mas isso se deu por duvidas na execução de uma das melhores leis do Brasil, o codigo do processo.

Como exemplo citaremos o aviso de 17 de novembro de 1853 do ministro da justiça de então o Sr. senador Nabuco, decidindo que o juiz de direito em correição só pode instaurar processos de responsabilidade; entretanto o contrario estabelece, e mui judiciosamente, o de 10 de fevereiro de 1851, e como estes muitos outros, que nos julgamos dispensados de citar, por serem conhecidos de todos quantos estudam a jurisprudencia.

E quem já disse que o codigo do processo é imbroglio de difficil comprehensão?

Ninguem o disse, nem poderá razoavelmente dizer, apezar de nossa collecção de leis se achar inchertada de avisos contradictorios como o que mencionamos.

E demais ninguem ignora que os *avisos* não tem força obrigatoria.

Se, pois, as conveniencias partidarias de que falla a *Provincia* deram lugar a expedição de *avisos* que contrariam a lei, os juizes nada tem que ver com isso, pois não são executores de *avisos,* mas da lei.

Mas não se diga que a lei de 20 de setembro é má e que nada adiantou sobre o antigo regimen.

Não fallem os nossos adversarios em mistificação, em reformas sophismadas, sem dizerem em que consiste a mistificação e o que realisariam se fossem do governo.

Não fallem em opinião publica que não anda a mercê da vontade caprichosa de quem quer que seja, e para onde a queiram levar.

Se a lei da reforma judiciaria não é perfeita, todavia melhorou consideravelmente a administração da justiça.

Nas cousas humanas, diz Bonjean, é preciso contentar-se com o bem relativo; o bem absoluto é uma chimera.

Nesta materia, dizem todos quantos escrevem reflectidamente, é preciso levar em conta o executor da lei; com bons magistrados poucas leis haverão absolutamente más; porém nas mãos de máos magistrados as leis, as mais sabias, não podem produzir seus effeitos.

Mas voltemos a *Provincia,* que em sua censura á reforma judiciaria accrescentou:

« O que de novo ha na lei ou é absurdo, como a absolvição unanime pelo jury, dando em resultado a soltura immediata do accusado; ou nada significa, como a distincção entre juizes municipaes e substitutos. »

A conclusão que necessariamente decorre desta argumentação é que, a *Provincia* pensa ser absurda a disposição da lei que mandou respeitar a decisão do jury, proferida por unanimidade de votos, fazendo soltar immediatamente o accusado; e portanto, para que não esse o absurdo devia ser conservado o principio estabelecido pelo codigo do processo de que, a appellação interposta pelo juiz de direito da decisão absolutoria do jury tenha sempre os effeitos suspensivos.

Assim é que é saber praticar a liberdade!

O jury absolve por unanimidade de votos o cidadão accusado pela pratica de um crime; o juiz de direito appella dessa decisão por lhe parecer que não é conforme a prova dos autos, e fique o cidadão preso até que o tribunal superior julgue tal appellação.

Mal, e muito mal, estaria a causa da liberdade se seus destinos estivessem entregues a defensores taes como os redactores da *Provincia.*

A lei da reforma judiciaria que consagrou e ampliou as garantias do cidadão, não podia deixar de levar em conta aquelle, em favor de quem se manifestasse a opinião unanime de 12 juizes de facto, que tem a seu favor a presumpção de não ser criminoso.

Em taes condições havendo appellação do juiz de direito o accusado é solto, para em plena liberdade, esperar o julgamento do tribunal superior.

Essa sabia e salutar disposição os nossos adversarios a qualificação de absurda!

Entretanto, os juizes e tribunaes, que não veem as cousas pelo mesmo prisma da *Provincia,* ampliarão o principio estabelecido pela lei da reforma judiciaria aos julgamentos dos juizes singulares.

Assim, pois, por exemplo, absolvido o individuo accusado pelo crime de bancarrota, moeda falsa e outros, de que trata a lei de 2 de julho de 1850, sujeitos a jurisdicção especial do juiz singular, havendo appellação não tem esta effeitos suspensivos.

E entretanto a lei da reforma refere se taxativa e exclusivamente a uma especie de appellação, a uma hypothese determinada, isto é, a absolvição unanime pelo jury.

Mas porque tem os interpretes da lei feito extensiva esta disposição á outras especies?

Pela razão muito simples de que o principio estabelecido pela lei de 20 de setembro, longe de ser absurdo, é, pelo contrario, favoravel á liberdade, e *favorabilia amplianda.*

E para não haver duvida sobre este ponto lê-se a sentença proferida por um digno magistrado desta capital, que transcrevemos.

« Considerando, não obstante o muito valioso parecer do Dr. promotor publico, que para o caso occurrente tem applicação a primeira parte do § 5º do art. 17 da lei n. 2,033, cujo artigo, para uniformidade das decisões e dos seus resultados, se deve entender como disposição generica, e não com referencia privativa somente as decisões do jury, deferindo a petição á fls. 272, se passe a favor do peticionario, alvará de soltura, se por al não estiver preso. Recife, 24 de dezembro de 1873.—*Miranda.* »

Fique, porém, resalvada a opinião daquelles que entendem que, apezar de tão respeitavel decisão, o disposto no § 5º do art. 17 da lei citada refere-se exclusivamente aos julgamentos proprio ao jury, sujeitando se assim ao principio de direito: *unius inclusio, alterius exclusio.*

Mas isso não diminue a força e precedencia de nossa argumentação.

E com argumentos desta ordem e outros de igual natureza vão os nossos adversarios clamando todos os dias contra as *reformas sophismadas,* mas estiveram no poder por muitos annos e diversas vezes, e nada fizeram no sentido de realisar as reformas de que precisava o paiz, nem em bem da liberdade!

E' assim que se é liberal nesta terra do Brasil!

O Sr. Zacarias, presidente do conselho de um gabinete que se dizia liberal, era fallar-se lhe em reforma, respondia logo—*as idéas estão ainda a amadurecer!*

São, por tantos, os incalculados liberaes de nossa terra, homens de idéas verdes no poder, e maduras só na opposição.

Quem não os conhecer que os compre.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. conselheiro Silveira Lobo e a Provincia.

Muito de industria estavamos callados em presença da defeza que o orgão do partido liberal está promovendo ao Sr. senador Silveira Lobo, pelas accusações graves e procedentes que esta provincia levantou contra a sua administração de 1866 a 1867; mas o capitulo V da defeza desloca nos dessa posição, e obriga nos a contestar o que alli se disse, tanto em relação ao illustre conselheiro João Alfredo, como relação ao distincto desembargador Lucena.

Se não fôra isto, por certo que deixariamos vasto campo ao orgão liberal para dar arras ao seu genio de advogado de causas más, como sem duvida é a do Sr. senador Silveira Lobo.

Reincide a *Provincia* em affirmar que os factos horrorosos da administração do Sr. senador Silveira Lobo, publicados na columna conservadora, não teem outro fundamento senão o odio e a vingança em desforra da esplendida victoria alcançada em pleno senado por aquelle senador contra o illustre conselheiro João Alfredo, victoria que acabou o illustre conselheiro João Alfredo e muito concorreu para sua queda do poder.

Mas adiante affirma o orgão liberal em [illegible] diagnostico:

« Não, ninguem acredita, e ainda menos nesse interesse que finge tomar a columna pela morali[illegible]

ILEGIVEL

MUTILADO

... que o Sr. João Alfredo ... por occasião da derrubada, acompanhado por um grupo de desordeiros, para embaraçar que a eleição em Nossa Senhora do O' correr ... entre as duas parcialidades politicas. »

Em referencia ao primeiro ponto, mandamos a *Provincia* com vista ao discurso do illustre conselheiro João Alfredo, que soube, com o vigor de quem tem consciencia de sua vida pura e honrada, esmagar com soberano desprezo as proposições calumniosas que lhe foram atiradas.

Se porém, não bastar a defesa do illustre conselheiro e a *Provincia* entender que as provocações do Sr. senador Silveira são obra prima, specimen da eloquencia, peça informações aos seus amigos da côrte, e saberá que no senado, por occasião dos destemperos daquelle senador, o illustre conselheiro João Alfredo recebeu da maioria dos senadores as mais vivas demonstrações de amizade e apreço ...

O conceito e consideração devidos ao ... pernambucano não ... cance ... Silveira Lobo.

A *Provincia* ... perfeitamente, pois que apezar ... ao Sr. senador visconde de ... isso deixou o Sr. senador ... o conceito de que sempre gozou, quer ... quer entre ...

Attribue a retirada do gabinete ... a *Provincia* ... xões e odios do Sr. senador, desabafos e transbordamento ... por ver o modo brilhante com que o illustre conselheiro João Alfredo ... no ministerio, a ponto de ser indicado ... res liberaes como ministro honrado ... e trabalhador, é cousa que ... ba reflexionar sobre politica, se lembrou de ... tar.

Fique certa a *Provincia*, que incidentes como o que foi occasionado pelo Sr. senador Silveira Lobo, não teem força para fazer ... homem a quem o ... sua ... ; e que a ... conservadora, ... a administração do Sr. Silveira Lobo, ... fundamento ... Pernambuco ferido bruscamente por esse senador durante sua administração, não consente que o Sr. senador Silveira Lobo diga o contrario ... a verdade dos factos.

A accusação que a *Provincia* faz ao illustre conselheiro João Alfredo, de ter sahido do Governo á frente ... em Nossa Senhora do O', já uma vez foi formulada no senado pelo Sr. Marquez de Olinda, de saudosa memoria, e o illustre conselheiro João Alfredo, no parlamento temporario, deu-lhe resposta cabal, na qual provou que aquelle marquez accusando o, havia sido victima de informações inexactas, todas contrarias á verdade dos factos, informações calumniosas, que politicos pequeninos daqui haviam remettido para o Rio de Janeiro.

Hoje a *Provincia* repete a mesma cousa, suppondo talvez que toda provincia e o paiz já se tenha esquecido da defeza do Sr. conselheiro; mas é uma illusão em que está o orgão liberal, porque um politico generoso, de alma grande e justiceira, como é o Sr. conselheiro João Alfredo, tem em seu favor toda opinião dos homens de bem e honrados, e ninguem acreditará no que lhe é emprestado pelo orgão liberal.

O orgão liberal, no intuito de endeusar o Sr. Silveira Lobo e refutar a verdade exposta sobre o modo barbaro por que se procedeu ao recrutamento durante a administração desse senador, trouxe para discussão o distincto desembargador Lucena, e comparando o numero de individuos recrutados pelo Sr. Silveira Lobo com o dos que foram pelo distincto desembargador, quiz tirar dessa comparação argumento favoravel ao Sr. Silveira Lobo, por ter no espaço de seis mezes apurado o numero de recrutados equivalente á quarta parte do que devia ser apurado em um anno, ao passo que aquelle desembargador apurou mais da metade.

A argumentação da *Provincia* é um sophisma grosseiro, que em nada póde desconsiderar o illustrado desembargador.

Perguntamos ao orgão liberal: porque não disse em que espaço de tempo apurou o Exm. desembargador Lucena mais de metade do numero dos recrutas fixados á esta provincia?

Se a *Provincia* não tivesse empregado uma argumentação cavillosa, teria chegado, partindo das suas premissas, a consequencias contrarias as que tem em vista.

A primeira inexactidão que se lê nesse jornal é o ter elle tomado por termo de proporção o numero de 1,200 homens, nos quaes se deve comprehender os guardas nacionaes designados, e os chamados para o serviço da marinha, com o dos que deviam ser recrutados.

A segunda foi ter comparado uma administração de um anno com a de 6 mezes apenas.

A terceira consiste em dizer que o Sr. Silveira Lobo recrutou nos 6 mezes 261 individuos, quando o recrutamento só durou 3 mezes, deduzidos os 3 de suspensão do recrutamento ex-vi do pleito eleitoral.

A quarta foi não ter fallado nos que foram recrutados á titulo de voluntarios.

Ainda assim, occultando se as 3ª e 4ª circumstancias se o orgão liberal fosse logico e verdadeiro haveria de ver que o Exm. Sr. desembargador Lucena em sua administração mostrou-se repeitador da lei e justiceiro.

Em novembro de 1866 tomou conta da administração da provincia o Sr. Silveira Lobo, e deixou em abril de 1867.

Temos, pois, que o Sr. Silveira Lobo, administrou a provincia 6 mezes, e nestes mezes recrutou 693 e apurou 261 individuos como consta do seu relatorio.

Deduzidos dos 6 mezes 3, nos quaes não se podia recrutar por ser tempo eleitoral, temos o Sr. Silveira Lobo em 3 mezes recrutando 693 individuos, e apurando para o serviço do exercito e marinha 261, os quaes divididos dão em resultado tocar a cada mez 87.

Ora, estabelecida esta base que é verdadeira, podemos dizer que se o Sr. Silveira Lobo, em 3 mezes recrutou 261 individuos, em um anno, se continuasse na presidencia recrutaria 8,310 e apuraria 1,044.

E agora perguntamos a *Provincia*, um presidente nessas condições respeitou a lei e manifestou sentimentos de justiça, em dia algum?

Se o Sr. Silveira Lobo procedeu assim, o honrado desembargador Lucena, procedeu de outro modo, mostrando se respeitador das leis, mantenedor dos direitos de cada um.

Tomou conta da administração o Exm. desembargador Lucena em novembro de 1872, e deixou em maio de 1875

Temos, pois, que o distincto desembargador, administrou a provincia 2 annos e meio, e neste espaço recrutou 904 individuos e apurou 501, os quaes divididos, deram em resultado caber a cada mez 21 como se póde verificar em seus relatorios.

Ora, em taes condições é consequente e irrecusavel que o Exm. desembargador Lucena não perseguio e nem procedeu illegalmente, recrutando a torto e a direito, como fez o Sr. Silveira Lobo, que em 3 mezes de administração apurou o numero de 261 individuos, numero superior ao apurado pelo Exm. desembargador Lucena em todo anno de 1874, que ao todo anda em 232

Vê-se, pois, que o orgão liberal anda mal querendo comparar uma administração condemnada e cheia de horrores, como foi a do Sr. Silveira Lobo com a do Exm. Sr. desembargador Lucena, que foi toda benefica e abundante de serviços reaes e emprehendimentos uteis, como os que ahi estão no dominio de todos.

A' thesouraria de fazenda.

Pergunta-se

qual o motivo porque continua essa repartição a fornecer á officina de sapateiros do presidio de Fernando de Noronha, solla e vaquetas para o fabrico de sapatos, quando pelo aviso do ministerio da guerra de 11 de fevereiro do corrente anno, determinou-se que fossem essas compras effectuadas pelo conselho de compras do arsenal de guerra?

Havera nisso *dente de coelho*?

O inimigo do ...

... *da cabeça, e o colorido dos cabellos.*

Torna-se hoje notavel ... cabellos ... [illegible] ... taram!

Nesta recente ... em que o consumidor ... o productor ... ao resultado ... preoccupar dos meios, ... [illegible] ... ao fim desejado, e não era mister ...

... de sciencia para obter ... perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obter ... inconvenientes, não obtinham senão apenas tinturas vulgares. Destas tinturas mancham o casco da cabeça; ... seccam os cabellos, dando-lhes, é verdade, uma côr negra, mas esta côr é pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque tingir é falsificar: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antonyddos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade, invadem o casco da cabeça; e os resultados que obteve foram completos, porque chegou a restabelecer a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os caballos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, para os multiplicar, e para os tornar finos.

N. 389.—**Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.**—Ninguem póde dizer quando um phtysico tem chegado a tal extremo, que não póde ser curado com o oleo de figado de bacalhão. Elle sempre produz allivio. Ainda mesmo aquelles já desenganados, viverão muito mais tempo — e com menos dôres — com o oleo, do que sem elle. Comquanto existam innumeraveis artigos espurios, do mesmo nome, comtudo póde se alcançar o legitimo; elle merece a confiança que nelle se deposita, quer neste paiz, quer no estrangeiro. Existem duas qualidades, branco e negro, porém nenhum delles contém uma gota d'outra cousa que não seja o fluido vivificador e curativo, extrahido dos figados frescos e sãos da melhor escolha de peixe. O seu effeito para alliviar e curar a tosse a mais obstinada, é verdadeiramente pasmoso. Os suores nocturnos cessam geralmente, depois de se haver tomado algumas garrafas delle. O doente adquire carnes e forças, graças ao seu benefico influxo. Estes resultados são uniformes e seguros. As pessoas que soffrem de affecções pulmonares ou do figado, acharão nelle um auxiliar seguro e um remedio poderoso e efficaz.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 26 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 1/4 d. por 1$000, hontem.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 27 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Hamburgo — a 3 d/v. 442 rs. por R. M., bancario, hontem.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 352 rs. o franco, hontem.
Dito sobre dito á vista — a 358 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre o Porto — a 3 d/v. 101 0/0 de premio.
Cambio sobre Lisboa á vista — 101 0/0 de premio, bancario.
Desconto de letras — a 10 e 12 0/0 ao anno.

Candido Accioforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 25	520:123$942
Idem do dia 26	19:577$962
	539:701$904

Descarregam hoje 27 de agosto.

Vapor inglez — *Lalande* — (esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.
Vapor nacional — *Espirito Santo* — (idem) generos nacionaes para o trapiche da companhia.
Patacho allemão — *Alert* — (atracado) varios generos para alfandega.
Barca sueca — *Carl* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Brigue inglez — *Clara & Agnes* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Patacho inglez — *M. P. Yanington* — varios generos para alfandega.

Importação.

Barca nacional *Mimosa*, entrada do Rio Grande do Sul em 25 do corrente e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:
Couros seccos 70.
Graxa em bexigas 3,790 kilos.
Mulas 2.
Sebo em rama 780 kilos.
Vinho do Porto 43 caixas.
Xarque 333,470 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No patacho hespanhol *Eulalia*, carregou: para Barcellona, M. Fernandes 242 saccas com 17,231 kilos de algodão.
— No brigue hespanhol *Francisco*, carregou: para Barcellona, M. Fernandes 104 saccas com 4,981 kilos de algodão.
— No brigue hespanhol *General Urquiza*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 146 barricas com 15,066 kilos de assucar branco.
— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram: para o Porto, ... Rabello & C. 30 barris com 4,600 litros de mél.

Para os portos do interior

— No hiate nacional *Flor do Jardim*, carregaram: para o Natal, Julio & Irmão 20 barricas com 1,16? kilos de assucar branco: para Macáo, A. J. Pereira da Cunha 3 barris com 180 litros de ...

A CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 25 ... [illegible]
Idem do dia 26 ... [illegible]

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 25 ... 25,82[illegible]
No dia 26 ... [illegible]
... Trapiche Conceição ...

SERVIÇO MARITIMO.
Atracações, desatracações no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 25	33
No dia 26	2
	35

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 25 ... [illegible]
No dia 26 ... 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 25	3[illegible]:473$686
Idem do dia 26	2:301$726
	34:798$030

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 25	68:938$835
Idem do dia 26	2:201$720
	71:140$555

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 2 a 25	35:671$173
Idem do dia 26	3:[illegible]$092
	[illegible]

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento do dia 2 a 25	49:169$632
Idem do dia 26	1:702$380
	50:872$013

Thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de agosto de 1875.
O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro, ou maritimo em navio de vela e vapor para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 26.

Macáo—10 dias, hiate nacional *Adelino dos Anjos*, de 95 toneladas, capitão Manoel Francisco Monteiro, equipagem 7, carga sal; a J. da C. Porto.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor nacional *Penedo*, commandante Francisco Pereira, carga varios generos.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Manoel da Silva Faria & C., successores de João da Silva Faria & Irmão, me dirigiram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Dizem Manoel da Silva Faria & C. successores de João da Silva Faria & Irmão, que sendo-lhe devedor Joaquim do Prado Araujo Leite, da importancia de quatro letras, aceitas pelo supplicado, e não pagas nos vencimentos, a saber: a 1ª n. 45, da importancia principal de 281$520, vencida em 14 de agosto; a segunda de n. 40, da importancia principal de 520$430, vencida em 29 de agosto: a terceira de n. 41, da importancia principal de ... 525$240, vencida em 29 de setembro; a quarta de n. 42, da importancia principal de 530$050, vencida em 29 de outubro, todas do anno de 1870, e estando a completar-se o prazo requerido para a prescripção, os supplicantes veem protestar, afim de interrompe-la e por isso requerem a V. S. mande lavrar o seu protesto, e como o supplicado devedor acha-se ausente, em lugar incerto e não sabido, requerem a V. S. que faça intimação por editaes, nos termos da lei.

Nestes termos.—Pedem a V. S deferimento. Ereceberá mercê.

Recife, 13 de agosto de 1875.—Manoel da Silva Faria & C.

Estava com uma estampilha na importancia de 200 rs., legalmente inutilisada na fórma da lei, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida.—Sim. Recife, 13 de agosto de 1875.—Barros de Lacerda.

Em virtude do meu despacho, fora a petição distribuida ao escrivão Manoel Maria. Depois esta vai em seguimento o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 17 de agosto de 1875, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, appareceram os supplicantes ... [illegible] ... por seu bastante procurador João Caetano de Abreu, e disseram ... [illegible] ... a qual offereciam como parte do presente que ... [illegible] ... dias.

... [illegible] ... Lacerda.

... o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado ao supplicado, para que compareça neste juizo, dentro do dito prazo, afim de allegar o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa ... nos logares do costume.

Recife, 23 de agosto de 1875.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino, o escrevi.

Recife, 25 de agosto de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e juiz privativo dos orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por sua magestade o Imperador, que Deus guarde, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Candido da Silva Pessoa, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Francisca Alexandrina Jacome Pessoa, será vendida em hasta publica, no dia 30 do corrente, depois da audiencia deste juizo, a casa terrea, á rua Sete de Setembro, freguezia da Boa Vista, sob n. 16, pertencente ao acervo inventariado, com uma porta e duas janellas na frente, 5 metros e 20 centimetros de vão ... independente ... externa, quintal murado, cacimba ..., em solo foreiro, precisando de alguns reparos, avaliada por tres contos e seiscentos mil réis, e que não achando lanço na primeira praça, vai com o abate da quinta parte, na importancia de dous contos oito centos e oitenta mil réis.

E para constar, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello, ou va sem sello ex-causa nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de agosto de 1875. Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão o fiz escrever e subscrevo.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Ao sello 200 rs. — V. S. — Oliveira Maciel.

O capitão Antonio Joaquim Camello, juiz municipal e de orphãos nesta villa e comarca de Pão d'Alho, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de 30 dias de praça virem e delle interessados, que no dia 21 de setembro proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, á porta da sala das audiencias deste juizo, se ha de arrematar por quem mais dér e maior lance offerecer, os bens abaixo declarados, deixados por fallecimento de Miguel de Araujo Dantas, cujo inventario se está procedendo por este juizo e cartorio do escrivão Hyppolito da Silva, cujos bens são os seguintes:

Uma parte no engenho Poço d'Antas da freguezia da Luz, avaliada por 2:500$000.

Trezentas braças de terras no engenho Timbó, no fertilissimo valle do Ceará-Mirim, na provincia do Rio Grande do Norte, avaliada por 4:500$000.

Quinze acções da companhia de Beberibe, independente dos dividendos que se verificar do dia 16 de maio de 1874, dia em que falleceu o referido Miguel, por diante, no valor de 750:000.

Uma letra aceita por Joaquim Francisco Borges, na importancia de 100$000.

Uma dita aceita por Vicente Ramos Pereira da Silva, da quantia de 300:000.

Um relogio de ouro orisontal por 30:000.
Um par de botões de ouro para punhos por 10$.
Um dito para abertura por 10$000.
Um trancelim com diamante por 25$000.
Um annelão por 10$000.
Um par de castiçaes de prata por 25:000.
Um espelho dourado por 12$000.

Uma bomba para clysteres por 12$000 e seis cadeiras americanas, avaliadas por 9$600, cujos objectos e letras, podem ser examinados pelos pretendentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, não só se mandou passar o presente, que será lido e affixado no lugar mais publico, como mais tres de igual theor, sendo um para ser affixado na povoação da Luz, outro na de Gloria de Goitá e este que será publicado pela imprensa, os quaes fiz sellar com o sello que perante mim serve, ou valha sem sello ex-causa, no qual me assigno de meu proprio punho. Dado e passado nesta villa e comarca de Pão d'Alho, da provincia de Pernambuco, aos 16 dias do mez de agosto de 1875. E eu, Hyppolito Silva, escrivão o escrevi.

Pão d'Alho, 19 de agosto de 1875.

Antonio Joaquim Camello.

Juizo dos feitos da fazenda.

Escrivão Bandeira.

No dia 27 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz substituto, irão a praça por venda os bens seguintes:

Casa mei-agua n. 223 da rua do Coronel Suassuna, com 2 portas de frente, 5 metros e 10 centimetros de comprimento, 3 ditos e 50 ditos de vão, 2 salas, avaliada em 600$, a qual vai a praça por execução contra Melitina dos Santos Jorge.

Casa mei-agua n. 1 da rua do Apollo, com 39 palmos de frente e 13 ditos de fundo, sotão interno, em solo proprio, avaliada em 400$, por execução contra a irmandade da Santa Cruz dos Canoeiros.

Casa n. 10 da rua de Santa Cecilia, com 15 palmos de largura e 40 ditos de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, e cacimba, avaliada em 650$, por execução contra Francisco e Emilia.

Recife, 14 de agosto de 1875.

O solicitador da fazenda,
J. F. Correia de Araujo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão—Rego Barros.

No dia 3 de setembro vindouro depois da audiencia do Dr. juiz substituto irão á praça por venda os bens seguintes:

Armação de madeira de amarello, envidraçada, com balcão em bom estado, da loja á rua do Barão da Victoria n. 56, avaliada em 300$, a qual vai á praça por execução contra Joaquim Ferreira da Costa.

Sitio com diversos meias-aguas, no lugar de Santa Anna, avaliado em 4:00$, o qual vai em praça por execução contra a viuva de Joaquim de Albuquerque Mello.

Casa terrea sita á rua do Rangel n. 12, avaliada em 2:000$, a qual vai em praça por execução contra Victor Antonio do Sacramento Pessôa.

Casa em caixão, de tijolo e cal, sita á rua do Marquez de Olinda n. 66, avaliada em 2000$ a qual vai á praça por execução contra Norberto Teixeira Guimarães.

Recife, 21 de agosto de 1875.

O solicitador,
Francisco Augusto de Hollanda Chacon.

DECLARAÇÕES.

O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores da decima da freguezia da Varzea e Jaboatão, constante da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de trinta dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem os debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que, não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá a cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1875.

Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia da Varzea e Jaboatão do exercicio de 1873 a 1874.

A

Estrada do Giquiá n. 30.—Antonio Fernandes ...	7$274
Dita n. 30 A ...	7$274
Dita n. 32.—O mesmo	20$208
Dita n. 136.—Anna José dos Santos	6$063
[illegible]	[illegible]
Dita n. 184 B.—[illegible]	[illegible]
Dita n. 270 A.—Antonia Ursula das Virgens	[illegible]
Dita n. 294 C.—Antonio Vieira	8$486
Dita n. 294 D.—O mesmo	8$486
[illegible]	[illegible]
Dita n. ...—O mesmo	[illegible]
Dita n. ...—O mesmo	[illegible]
Dita n. 329.—O mesmo	4$849
Dita n. 333.—O mesmo	4$849
Dita n. 335.—O mesmo	4$849
Dita n. 337.—O mesmo	20$208
Dita n. 349 B.—Antonia Ursula das Virgens	4$849
P. do Gequiá n. 56 A.—Anna Rosa do Rego Falcão	12$125
Dito n. 17.—Alvaro Paulo Nobrato	4$849
Dito n. 37.—Antonio Joaquim Cavalcante	9$699
Estrada Nova n. 120 A.—Antonio Francisco Gonçalves	6$062
S. Francisco de Paula n. 18.—Antonio Bernardo Quinteiro	10$312
Barbalho n. 2.—Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque	9$699
Estrada do Gequiá n. 102.—Dr. Antonio d'Assumpção Cabral	7$274
Jaboatão n. 166.—O mesmo	21$250
Dita n. 303 B.—Frei Augusto	3$637

B

Estrada do Gequiá n. 2.—Boaventura José de Castro Azevedo	20$208
Jaboatão n. 18.—O mesmo	14$549
Dito n. 27.—O mesmo	6$062
Dito n. 67.—O mesmo	7$274
Dito n. 69.—O mesmo	16$973
Dito n. 177.—Bernardo José da Costa	6$664
Dito n. 179.—O mesmo	7$274
Dito n. 181.—O mesmo	6$062
Dito n. 183.—O mesmo	6$062
Dito n. 185.—O mesmo	4$849
Dito n. 189.—O mesmo	3$637
Dito n. 191.—O mesmo	6$062
Dito n. 193.—O mesmo	6$062
Dito n. 195.—O mesmo	4$849
Dito n. 195 A.—O mesmo	6$062
Dito n. 197.—O mesmo	4$849
Dito n. 199.—O mesmo	6$062
Dito n. 201.—O mesmo	6$062
P. de Jaboatão n. 11.—Bellarmino da Costa Pereira	6$062
Dito n. 13.—O mesmo	7$272
Dito n. 67 A.—Bernardo Gonçalves dos Santos	2[illegible]$260
Bom Gosto n. 10.—Barnabé Mendes	9$699
S. Francisco de Paula n. 11.—Viuva de Bernardo Antonio de Miranda	40$417

C

Estrada do Gequiá n. 268.—Casemiro Bispo da Silva	1$801
Jaboatão n. 19.—Cecilia e Anna, filhas de Ignacio Nery F. Lopes	3$031
Dito n. 23.—O mesmo	3$031
Dito n. 267.—Orphãos de Candida Maria dos Prazeres	4$849
Dito n. 331.—Herdeiros de Catharina	3$637
Dito n. 33.—Canuto Cesar de Farias	6$062
Macahiba n. 4.—Clemente José da Silva	3$637

D

Estrada do Gequiá n. 184 C.—Domingos da Costa Monteiro	9$699
Jaboatão n. 34 A.—Dionisio Ramos Dutra	3$637
Estrada Nova n. 128 C.—Domingos	6$062

E

Bom Gosto n. 3.—Estevão José da Rocha	3$637

F

Giquiá a Jaboatão n. 180 A.—Firmino Antonio Ayres	12$125
Dita n. 149.—Francisca Maria de Moraes	6$062
Dita n. 219 A.—Francisco Themoteo Pereira Bastos	4$849
Dita n. 351.—Francisco Casado da Fonceca	6$062
Dita n. 353.—O mesmo	6$062
Dita n. 419.—O mesmo	4$849
P. de Jaboatão n. 71.—Francisca	9$699
Estrada Nova n. 128 B.—Fernandes	6$062
Dita n. 59 A.—Felippe Nery	7$274
S. Francisco de Paula n. 32.—Francisco Xavier da Cunha Carneiro Miranda	60$625

G

Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 269.—Guilhermina Jesuina Freire	6$062
Dita n. 271.—A mesma	7$274
Amboló n. 2.—Dr. Graciliano de Paula Baptista	70$730

H

Estrada de Giquiá n. 70 B.—Horacio Leopoldino Alves da Fonceca	7$274
Dita n. 74 A.—O mesmo	9$699

I

Dita n. 401.—Ignez Maria dos Prazeres	4$848
Estrada Nova n. 83.—Ignacio Gonçalves da Paixão	7$274
S. Francisco de Paula n. 20.—Irmandade de S. Francisco de Paula	60$625
Amboló n. 5.—Isidoro Gonzaga de Lima	12$125

J

Giquiá a Jaboatão n. 44.—José da Silva Moraes	6$062
Dita n. 44 A.—O mesmo	3$031
Dita n. 44 B.—O mesmo	3$637
Dita n. 94.—José Antonio Moreira Dias	18$187
Dita n. 96.—José Vieira Lima	4$849
Dita n. 98.—O mesmo	3$637
Dita n. 100.—O mesmo	4$849
Dita n. 158.—João José do Carmo	7$274
Dita n. 188 A.—Joaquim da Silva Lopes	7$274
Dita n. 194 A.—José Joaquim de Santa Anna	6$062
Dita n. 208.—Joanna Baptista Feitosa	6$062
Dita n. 244.—José Severino	3$637
Dita n. 246.—O mesmo	3$637
Dita n. 268.—Joaquim Caetano de Carvalho	2$424
Dita n. 272 A.—João Domingues dos Passos	9$699
Dita n. 336.—José Rodrigues da Silva	1$818
Dita n. 153.—Joaquim d'Almeida Queiroz	3$031
Dita n. 155.—O mesmo	3$031
Dita n. 157.—O mesmo	13$031
Dita n. 175.—Joanna Facunda Parente do Cabo	9$699
Dita n. 263.—João de Azevedo Soares	4$849
Dita n. 285.—João Carlos da Silva Santos	9$699
Dita n. 301 A.—Joaquim Muribeca	3$637
Dita n. 341.—João Bernardo	7$274
Dita n. 341 F.—José Joaquim de Castro e Silva	3$637
Dita n. 341 I.—Justino Gomes do Monte	6$062
Dita n. 357.—João de Medeiros Raposo	15$156
Dita n. 68.—João Felippe	4$849
Dita n. 29.—Jeronymo de Souza Leão	60$625
Dita n. 33 e 35.—José Henrique da Trindade	50$521
Dita n. 77 B.—João d'Araujo Pessoa	6$062
Dita n. 79.—O mesmo	4$243
Dita n. 81.—O mesmo	6$062
Bom Gosto n. 4.—João Pedro de Alcantara	3$637
Dita n. 15.—O mesmo	3$637
Estrada Nova n. 125 A.—José da Silva Notario	3$030
Dita n. 132.—José Fernandes	14$549
S. Francisco de Paula n. 30.—João Bernardo Ricardo do Rego	40$417
Amboló n. 8 A.—João Pereira Franco	20$208
Dita n. 10.—João da Cunha Macião	2[illegible]$260
Barbalho n. 1 B.—José Cesario de Mello	60$625

L

Giquiá a Jaboatão n. 5 A.—Lourenço Gomes de Oliveira	4$849
Dita n. 315.—Ludgero d'Aquino Cezar	6$062
Dita n. 391.—Luiz Marques da Cunha	4$606
Dita n. 28.—Luiz Franco do Sacramento	6$062
Dita n. 30.—O mesmo	6$062
[illegible]	[illegible]
Estrada Nova n. ...	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Dita n. 88 A.—O mesmo	[illegible]
Dita n. 88 B.—O mesmo	[illegible]
Dita n. 90.—O mesmo	[illegible]
Dita n. 92.—O mesmo	[illegible]
Dita n. 144.—Maria Bernarda da Conceição	6$062
Dita n. 180 B.—Maria	6$062
Dita n. 186.—Marcelino Antonio Pereira	7$274
Dita n. 188.—O mesmo	14$549
Dita n. 380 A.—Manoel Rosa d'Oliveira	6$062
Dita n. 310.—Monica	7$274
Dita n. 4.—Manoel Gomes Pereira Guerra	9$699
Dita n. 5.—Manoel Gomes Pereira	20$312
Dita n. 203.—Manoel Teixeira da Costa	7$275
Dita n. 233.—Manoel da Silva Amorim	12$125
Dita n. 303 A.—Manoel Boaventura	3$637
Dita n. 319.—Manoel José Dias Guimarães	4$848
Dita n. 425.—Manoel Renovato da Fonceca	3$637
Dita n. 62.—Michaela Maria da Conceição	7$274
Dita n. 64.—A mesma	6$062
Dita n. 66 A.—Maria da Rocha Bastos	9$699
Caxangá n. 2.—Maria Bezerra de Oliveira	14$549
Dita n. 5.—Manoel do Nascimento Veras Cruz	7$274
Dita n. 7.—O mesmo	18$187
S. Francisco de Paula n. 9.—Manoel da Cruz Coelho	12$125

P

Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 66.—Poncianna da Silva Tavares	18$185
Dita n. 372.—Pedro Gomes Ferraz d'Albuquerque	15$156
Dita n. 143.—Viuva de Pedro Bezerra Cavalcante	6$062
Dita n. 16.—Prraiso Ribeiro de Souza	3$031
Dita n. 5.—Pedro Gomes da Rocha	3$637

R

Dita n. 305.—Rufino Francisco Baptista	4$849
Dita n. 9.—Rogoberto Quintiliano Grangeiro	12$125

S

Dita n. 332.—Severino José Filgueira de Menezes	6$062
Dita n. 334.—O mesmo	30$312
Dita n. 9 A.—O mesmo	4$849
Barbalho n. 16.—Sebastião Affonso dos Prazeres	7$274
Estrada de Jaboatão n. 119 C.—Victorino Lopes da Costa	9$699
Dita n. 119 D.—O mesmo	9$699
Bom Gosto n. 3.—Vicente Ferreira da Costa Miranda	12$125

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana, publicam-se as alterações abaixo verificadas no lançamento para o exercicio de 1875 a 1876, ficando aberto o prazo do art. 38 do regulamento deste consulado, para as reclamações que por ventura tenham a fazer os interessados.

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa Vista, no exercicio de 1875 a 1876, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Riachuelo.

N. 41.—Miguel Archanjo de Figueiredo, casa terrea por	240$000

Princeza Izabel.

N. 2.—Tiburcio Valeriano Baptista, casa terrea com sotão arrendada por	800$000
N. 8.—O mesmo, 1 casa terrea com sotão avaliada por	800$000
N. 3.—Antonio Gonçalves de Azevedo, casa terrea arrendada por	300$000
N. 5.—O mesmo, 1 casa terrea arrendada por	300$000
N. 7.—O mesmo, 1 casa terrea arrendada por	600$000
N. 9.—O mesmo, 1 casa terrea arrendada por	600$000
N. 11.—O mesmo, 1 casa terrea arrendada por	600$000
N. 13.—O mesmo, 1 casa terrea arrendada por	800$000

União.

N. 17.—Dr. João S. Carneiro da Cunha, 1 casa terrea com sotão avaliada por	1:200$000
N. 21.—Dr. Chistovão X. Lopes, 1 sobrado de 1 andar avaliado por	1:200$000
N. 23.—Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, um sobrado arrendado por	1:200$000
N. 29.—Dr. José Bernardo G. Alcoforado, 1 casa terrea com sotão avaliada por	1:000$000
N. 33.—Tiburcio Valeriano Baptista, casa terrea arrendada por	700$000
N. 34.—Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, casa terrea avaliada por	360$000
N. 52. José Ignacio d'Avilla, casa terrea arrendada por	360$000

Saudade.

N. 7.—Arthur Augusta de Almeida e outro, 1 portão com 2 meias aguas, por 96$ cada uma, tudo por	192$000
N. 11.—Manoel Gonçalves de Azevedo, 1 casa terrea com sotão arrendada por	1:000$000
N. 12.—Viscondessa do Valmor, casa terrea arrendada por	573$000
N. 16.—A mesma, 1 casa terrea arrendada por	573$000
N. 36.—Francisco Miranda Leal Seve casa terrea arrendada por	192$000

7 de Setembro.

N. 7.—Antonia Isabel do Couto, 1 portão que dá entrada para 2 mei'aguas e 1 telheiro, tudo arrendado por	286$000
N. 9.—A mesma, 1 mei'agua arrendada por	96$000
N. 15.—Joaquim Ribeiro de Brito, 1 portão que dá entrada para 3 mei'aguas, arrendadas por 96$ cada uma, tudo por	288$000
N. 19 A. José de Vasconcellos, 1 portão que dá entrada para 1 mei'agua e 1 telheiro de madeira, arrendado por	240$000
N. 4.—Manoel José Machado, 1 portão que dá entrada para 9 mei'aguas, arrendadas todas por	1:608$000
N. 12.—José Alves Lima, casa terrea arrendada por	400$000
N. 18.—Maria Florencia de Souza Porto, casa terrea por	400$000
N. 28.—Arthur Augusto de Almeida e outros, 1 portão com 4 casinhas arrendadas por	600$000

Hospicio.

N. 16.—João de Aquino Fonceca, casa terrea por	300$000
N. 42.—José Manço da Costa Reis, 1 portão que dá entrada para 28 mei'aguas, todas arrendadas por	2:028$000
N. 50 A.—José de Vascancellos, 1 portão que dá entrada para 6 mei'aguas, todas arrendadas por	600$000
N. 21.—Vicente de P. Oliveira Vilas Bôas, terrea por	[illegible]
N. 23.—O mesmo, 1 casa terrea arrendada por	[illegible]
N. 31.—Clara C. da Fonceca, casa terrea por	[illegible]

Alterações feitas no lançamento da decima urbana nas ruas Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega e Victoria, da freguezia de S. José, no exercicio de 1875 a 1876, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

Dias Cardoso.

N. 8.—José Luiz Bezerra, uma casa terrea arrendada por	300$000
N. ...—Joaquim Francisco ..., uma casa terrea arrendada por	[illegible]
N. ...—Antonio Joaquim Vinhas ... arrendadas por	380$000

Passo da Patria.

N. ...—... de Azevedo, uma casa terrea arrendada por	[illegible]
N. ...—... Bandeira de Mello, uma casa terrea arrendada por	360$000
N. 45.—O mesmo, uma casa terrea arrendada por	360$000

[illegible]

N. 51.—O mesmo, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 53.—O mesmo, uma casa terrea arrendada por 360$000
N. 55.—O mesmo, uma casa terrea arrendada por 600$000

Padre Nobrega.

N. 26.—Vigario João José da Costa Ribeiro, uma casa terrea arrendada por 600$000
N. 82.—Francisco da Silva Rego e outro, uma casa terrea arrendada por 300$000

Victoria.

N. 4.—Manoel do Carmo Ribeiro, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 3.—José Jeronymo Bastos, uma casa terrea com sotéa, avaliada por 600$000

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1875 a 1876, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Larangeiras.

N. 35.—Anna Joaquina Xavier Carneiro da Cunha, uma casa terrea arrendada por 180$000

Largo do Paraizo.

N. 13.—Ignacio de Sá Lopes Fernandes, um sobrado de 1 andar e loja arrendado por 612$750
N. 25.—Irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio, uma casa terrea arrendada por 332$750
N. 37.—Ricardo Soares de Freitas, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 43.—Mathilde Joaquina do Nascimento uma casa terrea arrendada por 144$000

Largo do Rosario.

N. 12.—Antonio de Souza Moreira, 1 sobrado de 2 andares e loja arrendado por 1:092$000
N. 1.—Francisca Thomazia da Conceição Cunha, 1 sobrado de 2 andares e lojá arrendado por 965$500

Estreita do Rosario.

N. 16.—José Gonçalves da Cruz, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 17.— Herdeiros de Maximiano Francisco Duarte, 1 sobrado de 2 andares, sotão e loja, arrendado por 1:000$000

S. Francisco

N. 5.—Maria Ricarda de Souza Rego, uma casa terrea arrendada por 224$750

Ilha dos Carvalhos.

N. 2.—Ordem 3ª de S. Francisco, uma casa terrea arrendada por 361$300
N. 14.—José dos Santos Natividade, 1 sobrado de 2 andares e loja, arrendado por 905$000
N. 16.—Dr. Clemente José Ferreira da Costa, uma casa terrea arrendada por 272$500
N. 19.—Hermino Ferreira da Silva, uma casa terrea arrendada por 272$500
N. 23.—Dr. Clemente José Ferreira da Costa, uma casa terrea arrendada por 452$500
N. 25.—Manoel Joaquim da Costa Carvalho, uma casa terrea arrendada por 452$500

Roda.

N. 2.—Galdino Antonio Alves Ferreira, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 23.—Antonio dos Santos Vieira, uma casa terrea com sotão, arrendada por 504$000
N. 35.—Maria Francisca da Conceição Silva, uma casa terrea avaliada por 180$000
N. 43.—João Francisco Antunes e Amaro de Barros Correia, uma casa terrea arrendada por 180$000

Travessa da Rua Bella.

N. 3.—Rosa Candida Gonçalves Ferreira, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 12—José dos Santos Aguiar, uma casa terrea arrendada por 218$500

Patos.

N. 4.—Antonio dos Santos Vieira, uma casa terrea arrendada por 144$000
N. 12. — João Francisco Antunes, uma casa terrea arrendada por 240$000
N. 14.—Manoel Joaquim Baptista, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 7.—Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, uma casa terrea arrendada por 144$000

Primeira secção do consulado provincial, 26 de agosto de 1875.

No impedimento do chefe,
Victoriano Palhares.

Arrematação.

Finda a audiencia do dia 28 do corrente mez, do Dr. juiz substituto da 2ª vara, e na loja de mobilias do Sr. Olympio da Silva, á rua do Imperador, serão arrematados por quem mais der, os seguintes objectos, a saber:

Um cofre de ferro francez, avaliado em 80$.
Uma carteira grande, de amarello, e um mocho, em 20$.
Uma mesa com duas gavetas, de amarello, com uma prensa de copiar cartas, em 20$.
Um armario grande, de amarello, sobre uma commoda da mesma madeira, em 30$.
Uma secretaria de amarello, com gavetas, e uma cadeira de braço da mesma madeira, em 55$.
Uma marqueza de amarello, com assento de palhinha, em 8$.
Duas cadeiras da mesma madeira, com assento de palhinha, em 3$.

Os quaes objectos foram penhorados a Antonio Alves de Carvalho Neves, por execução de D. Emilia Constança de Moraes Ferreira, escrivão Baptista.

A Sociedade Beneficente Segredo e Amor da Ordem

convida a todos seus OObbr∴ quites, para comparecerem no respectivo templo ás 10 horas da manhão de 29 do corrente, afim de proceder-se a eleição das DDigg∴ e OOffici∴ que hão de dirigir os seus trabalhos no futuro anno de 1876 a 1877.

Recife, 25 de agosto de 1875.

O secret∴ adj∴
Lydio Alerano Bandeira de Mello

Garantia de capital

Para remissão de serviço militar.

CUNHA, PINTO & C.

Capital 100:000$000.

RIO DE JANEIRO.

Frederico Carlos da Cunha, socio gerente da firma Cunha, Pinto & C., segura aos que se quizerem isentar do serviço militar, quando sorteiados. Para informações no hotel Universo, das 8 da manhã ás 3 da tarde, sómente até o dia 29 do corrente.

SOCIEDADE
Recreativa Juventude

De ordem do Sr. vice-presidente convido aos senhores socios para reunirem-se na séde desta sociedade, domingo 29 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, afim de em assembléa geral proceder-se a eleição da nova directoria.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 26 de agosto de 1875.

Theodomiro Ribeiro,
2º secretario

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2:000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo este prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios [illegible]

afim de pagar, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, os seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela contadoria de fazenda se faz publico que se acha em liquidação o imposto pessoal das freguezias da Boa-Vista e S. José desta cidade, do exercicio de 1872—73, cujas contas teem de ser remettidas ao juizo dos feitos em 20 de setembro proximo vindouro; convida-se aos interessados, que quizerem pagar amigavelmente seus debitos, para virem solicitar a competente guia.

Contadoria de fazenda, 24 de agosto de 1875.

Servindo de contador,
José Candido Viegas.

— No dia 27 do corrente, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, tem de ir em praça publica os moveis penhorados a Carlos Debeux, por execução que lhe move João Duarte.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

De ordem do Sr. inspector do thesouro provincial fica prorogado, até o fim do corrente mez, o prazo para o recebimento da importancia do serviço e do custo da collocação de apparelhos, canalisação, differenças e concertos pertencentes á Recife Drainage Company, relativamente ao segundo semestre de 1873 e ao 1.º de 1874.

Consulado provincial, 10 de agosto de 1875.

No impedimento do administrador
Eduardo A. de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.
Casa terrea n. 11. . . . . 230$000

Rua do Cajú.
Casa terrea n. 11 (fechada).. . . . 361$000

Rua do Visconde de Albuquerque.
Idem n. 91 . . . . 181$000

Becco do Abreu.
Sobrado de 4 andares n. 2. . . . 481$000

Travessa da Madre de Deus
Sobrado n. 1. . . . . 800$000

Rua do Padre Floriano
Casa. terrea n. 45. . . . . . . 235$000

Travessa de S. Pedro.
Sobrado de dous andares n. 2 . . . 504$000

Hortas (Coronel Suassuna).
Loja n. 41 . . . . 126$000
Idem n. 94 . . . . 216$000
Idem n. 132 . . . . 360$000

Rua do Barão da Victoria.
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado) . . . . 1:000$000

Rua do Amorim.
Sobrado n. 26. . . . . 305$000

Rua do Pharol.
Casa terrea n. 80 . . . . 183$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Moeda.
Casa terrea n. 45 (fechada) . . . . 400$000

Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21 (fechada). . . . 400$000

Becco das Boias.
Casa terrea n. 18 (fechada). . . . 421$000

Rua do Amorim.
Casa terrea n. 34 . . . . 122$000

Rua do Vigario.
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) . 243$000
1º andar do mesmo (fechada) . . . . 240$000

Rua da Senzalla velha
Idem n. 16. . . . . 209$000

Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . 201$000

Rua do Vigario.
Tres andares n. 22 . . . . 861$000

Rua do Encantamento.
Dous andares n. 11 (fechado) . . . 1:000$000

Rua da Lingoeta.
Idem n. 14. . . . . 900$000

Rua de S. Jorge.
Idem n. 103. . . . . 207$000
Idem n. 98. . . . . 241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO
Santo Antonio

Domingo 29 do corrente.

A's 6 horas da tarde.

Recita em favor dos artistas.

Pela ultima vez o drama em 4 actos:

As mães terriveis

Finalisará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Tribulações de um poeta.

Os artistas pedem a protecção do respeitavel publico.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

ACONCAGUA

Este magnifico e novo vapor é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 28 do corrente,

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	18	10

Passagens de ida e volta, na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo devem assegurar suas passagens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor.

Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte de Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Royal Mail Steam Packet Company.

DOURO

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na AGENCIA
Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio—40

COMPANHIA BRASILEIRA DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

ESPIRITO SANTO

E' esperado dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, o qual seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

GUARA'

Commandante A. Izaac

Esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 138

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 138. Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE REMIGIO
LEILÃO

DE

bons moveis

louça, crystaes, porcelanas, joias de ouro com brilhantes e prata.

HOJE

ás 11 horas da manhã.

No segundo andar do sobrado n. 86, sito á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita.

A SABER:

Um rico piano de armario, de jacarandá, de 3 cordas, dos melhores fabricantes francezes, 1 mobilia de mogno, com tampos de pedra, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 cama franceza para casal, 1 toilette de mogno, com tampo de pedra e espelho, 1 dito de amarello, 1 espelho oval, com molduras douradas, 1 importante santuario de jacarandá, obra do Porto, candieiro a gaz, lanternas, jarros para flores, 1 marquezão, marquezas, 1 commoda, 1 guarda-louça, 1 bidet, quadros, tapetes, escarradeiras, cadeiras de guarnição, 1 secretaria, 2 camas de ferro, 1 mesa elastica com 4 taboas, 2 aparadores e outros muitos moveis e louças para almoço e jantar, que se acharão patentes no acto do leilão.

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados.

Agente Remigio

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, e relogios

HOJE

ás 11 horas

Uma rica mobilia, imitando ebano, 1 dita de jacarandá, 1 dita de amarello, entalhada, a Luiz XV, e muitos outros moveis, relogios, louça, vidros, que serão vendidos ao correr do martello.

No armazem da rua do Imperador n. 48

LEILÃO

DA

armação de amarello, envernizada e envidraçada, com columnas, utensilios e generos da taverna sita á rua d'Aurora n. 51, pertencentes á massa fallida de Albino Antonio da Rosa.

Sabbado 28 do corrente

A's 11 HORAS EM PONTO

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, o agente Remigio, levará a leilão a armação, utensilios e generos da taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes querendo examinar o mandado, desde já podem procural-o no escriptorio do [illegible]

mesmo agente, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

Agente Remigio

LEILÃO

DA

armação, utensilios e generos da taverna sita á travessa do Campello n. 6, pertencentes á massa fallida de Albino Antonio da Rosa.

SEGUNDA FEIRA 30 DO CORRENTE

ás 11 horas

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, o agente Remigio, levará a leilão a taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, os quaes generos estarão patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes querendo examinar o mandado, desde já podem procural-o no escriptorio do mesmo agente, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

leilão

DE

optimos moveis, 1 rico piano de cauda, louça, vidros, etc., etc.

Quarta-feira 1º de setembro.

A' Capunga, rua da Amizade n. 6, estação de S. José.

Haverá um trem para conduzir gratis os senhores concurrentes ao leilão, e partirá da estação ao caes 22 de Novembro, ás 10 1/2 horas da manhã.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Francolino de Oliveira, fará leilão no dia indicado, da mobilia completa de sua casa recentemente montada, tudo novo e com muito pouco uso, a saber:

Sala de visitas

1 optimo piano de cauda, de Erardht, 1 mobilia austriaca, encosto de palhinha, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampo de marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos grandes com moldura dourada, 4 etagers, 1 par de cadeiras de balanço, 1 tapete grande, 7 ditos pequenos, 4 cadeiras de recreio, 2 figuras e 2 jarros.

Quarto.

Uma rica cama de jacarandá com cortinado e cupola.
Um bello lavatorio com guarnição de porcelana, 1 toillet ede jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 cadeira de cabeceira.

Sala de jantar.

Um optimo guarda louça de carvalho com 4 vidros ovaes, 1 aparador para fazer *pendant*, com chapa de marmore.
Uma mesa elastica da mesma madeira.
Doze cadeiras americanas legitimas.
Duas poltronas de vime.
Uma costureira.
Quatro etagers com figuras, louça, vidros, crystaes, facas, garfos, colheres e trem de cosinha.

Traspassa-se o predio com alcatifa de sala, lustres, candieiros e arandellas de gaz.

O predio é inteiramente novo, tem alem do gaz, agua encanada e banheiro, um começo de jardim, portao de ferro ao lado, etc., etc.

Quarta-feira 1º de setembro.

O trem partirá da estação do caes Vinte e Dous de Novembro ás 10 1/2 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

ALUGAM-SE

as casas seguintes:

O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.
O armazem do fundo do mesmo sobrado.
O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.
A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Sitio e casa

Na travessa do Motocolombó n. 4, nos Afogados, com commodos para familia, e muito perto da estação da linha de ferro e dos bonds: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

O commissario de policia de Jaboatão.

Respondo a uma pergunta feita ao delegado de policia deste termo, neste jornal de hontem, visto como ella se entende tão sómente com a minha individualidade. Não tenho ameaçado de prisão á pessoa alguma desta villa, que esteja á porta de sua casa á noite, como se disse, e nem tão pouco frequento a casa de Agostinho João da Cunha; e, se assim o fizesse, nada tinha com isso o Sr. delegado; eu já não tenho tutor, e nem elle quereria sel-o. O autor da bestial pergunta, que talvez seja algum escrivão *relaxado*, ou algum advogado *traficante*, assigne o seu nome para eu saber qual o cão que me morde a furto. Todos aqui sabem como pauto a minha linha de conducta, quer na vida publica, quer na particular; e, os miseraveis, de alma irregelada pelo vicio, que pretendem marear a minha reputação, trabalham sem proveito, desenganem-se. Eu bem comprehendo a intenção occulta do meu occulto detractor: procura desconceituar-me perante quem me estima e considera, soccorrendo-se da calumnia; mas perde o seu tempo. Aos homens sensatos e experientes não se illude tão facilmente: é preciso tactica fina, grande subtileza e sagacidade, e elle está muito lange disto, é um ignorantaço.

Eis a resposta á vossa pergunta asnatica, á vossa infamia.

Jaboatão, 24 de agosto de 1875.

Joaquim Ramos do Silva Moreira.

ALUGA-SE

No Chacon, perto da estação da Casa Forte, um sitio com casa de vivenda, com commodos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado com parreiraes, jardim e horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro irão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para todo serviço: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Gratificação de 150$

Fugiu... Tornou a fugir da casa de seu senhor, no dia 11 do mêz proximo passado, o escravo Timino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e um tanto [illegible], pouca barba, [illegible] e tem pequeno bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, [illegible] já foi escravo do Sr. Alfredo [illegible] Rodrigues de Souza, da comarca do [illegible], da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leval-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, achase á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Rua do Vigario n. 1
2.º *andar*.

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.
Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador

Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 63.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fóra da capital.

Especialidades. — Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. [illegible]
44 — Rua do Imperador — 44

Reside na casa n. 30, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES
VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Paris, 36, Rue Vivienne, 36

CHABLE **MEDECIN SPÉCIAL**

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das [illegible], pustulas, herpes, sarna, comichão, dartros, e alterações, vicios do sangue, affecções, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes [illegible] tomando-se duas por semana, seguindo o tractamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, retenções, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna empregada com o Xarope de Citracto de ferro.

Hemorrhoides, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as affecções cutaneas e comichões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, bronquites, irritação nervosa das bronchias e todas as doenças do peito; basta se deitar uma colher [illegible] deste xarope Dr Forget.

Ph. CHABLE em Paris, rue Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

E. A. Delouche.

24--Rua do Marquez de Olinda--

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetas.

70:000

70:000.
Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Singer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

ATTENÇÃO

O sentinella que aponta o moço casado, que vive separado de sua mulher, indicando estar no caso de ser sorteado, seja positivo, declare-se para ser conhecido como um vil calumniador, não queira com a mascara na cara manchar a reputação alheia; pois esse moço a quem se refere tem excellente conducta, tanto civil como moral, a qual se precisa for attesta com pessoas de reconhecido criterio, e mesmo com as autoridades policiaes das freguezias onde tem morado, e tem bastantes provas a allegar dos justos motivos que o obrigam a viver separado de sua mulher.

O justiceiro.

Com asseio e perfeição

Prepara-se comida para fóra, mandando-se um aviso dos assignantes: á rua do Marquez de Olinda n. 44, 2º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 30.

— Precisa-se de uma ama de leite, na rua de S. Jorge n. 120, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua Direita n. 8.

— Precisa-se de um criado que seja copeiro, livre ou escravo, e menor de 20 annos : na thesouraria das loterias, á rua 1º de Março.

— Aluga-se o sitio da Passagem da Magdalena em Bemfica n. 8, passando os bonds pela frente e o rio do outro lado, com muito boa casa, que tem commodos para numerosa familia, tem gaz e está em muito bom estado, e o sitio bem arborisado : a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

— Precisa-se de uma escrava ou escravo para vender na rua : a tratar em S. José do Manguinho n. 3.

— Na rua da Roda n. 13 ha para alugar uma ama de leite, outra para engommar e outra para cosinhar.

— Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrises de queimadura nas costas das mãos, que foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, conduzida pelo cadete Monteiro : recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e levarem-na á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua do Concordia n. 43.

— Tem-se para alugar uma sala de detras com um quarto e cozinha : a tratar na rua de Hortas numero 86.

— Precisa-se de um cozinheiro : na rua da Penha n. 25, hotel.

— Tem-se para alugar um preto que serve para sitio, para compras ou para andar com carroça, que entende : na rua de Hortas n. 86.

— Pede-se a Antonio Joaquim da Silva que annuncie a sua morada, afim de lhe ser entregue uma carta com toda a urgencia, vinda do Rio de S. Francisco.

— Lava-se e engomma-se com perfeição, e por preços razoaveis, qualquer roupa de homem, senhora e crianças : na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 46, segundo andar.

— Joaquim de Souza Baptista faz sciente ao publico e particularmente ao corpo do commercio, que nesta data comprou ao Sr. José Times Pereira sua taverna sita na estrada do Arraial ; e se alguém se julgar com direito a alguma reclamação, apresente-se no prazo de tres dias, a contar da data deste, findos os quaes a nenhuma reclamação se attenderá. Recife, 25 de agosto de 1875.

— Dá-se 400$ sob penhor em uma escrava, a qual cozinha : na rua de Hortas n. 86.

— Precisa-se de um caixeiro : na rua do Ouro numero 64.

— Furtaram do cercado do engenho Serraria de Jaboatão, na noite de 15 do corrente mez, uma burra mellada, com o ferro F na anca direita : quem der noticia do lugar onde está essa burra, terá 50$, e quem m'a trouxer, terá 150$. Supponho que foi furtada por ladrões de Santo Antão, praga que sempre visita o meu cercado.

Felippe de Souza Leão.

— Aluga-se um moleque, proprio para serviço de casa, por ter pratica de copeiro e cozinha : a tratar na rua Direita n. 106.

— Aluga-se o sobrado n. 59 da rua da Ponte Velha, ha pouco concertado e pintado, com muitos bons commodos para familia, pois alem do andar, tem grande sotão e cocheira : a tratar na rua da Imperatriz n. 86, 1º andar.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23 : a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

Ama Precisa-se de uma ama forra, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe bem o diario de uma casa : na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sobéa n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama, na rua do Livramento n. 38, para cozinhar : a tratar no armazem Baliza.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, com commodos e portão para a rua do Pharol : a tratar na mesma rua de S. Jorge, segundo andar da casa n. 153.

Attenção

Previne-se aos devedores do Sr. Antonio José de Siqueira Silva, do Rio Grande do Norte, que contra elle move-se nesta praça uma execução por divida, protestando desde já fazer valer os seus direitos contra qualquer transacção lesiva aos seus interesses, que pelo referido senhor seja feita com os mesmos devedores.

Um credor.

200$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos : côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Escravo.

Precisa-se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio : a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia* ; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Aluga-se

a casa denominada Loca, com grandes commodos e sitio : a tratar á rua do Vigario n. 31.

Posição

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMICA. [illegible]

[illegible]

[illegible] 250 Duane Street, New York.

AGENCIA TELEGRAPHICA
HAVAS-REUTER
ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.— As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canada	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	16$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$600	Japão	13$500	7$900
Norwega	13$000	3$600	Australia	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 50$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão havel-as mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não poderá ser publicado nem affixado sem preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER. O director da agencia em Pernambuco

P. Pitron.

FUNDIÇÃO GERAL
DA
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

ALIZARINE

Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & Cª.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservação.

Protesto

Araujo Machado & C., hoje cessionarios das dividas activas da massa fallida de Bento da Silva & C., pelo presente protestam contra quem quer que seja, que se acha na posse de uma letra aceita por Manoel Leonardo de Siqueira Cavalcante da quantia de 2:238$631, uma dita aceita por Roberto dos Santos Mello Vasconcellos da quantia de 625$717, por quanto somente a elles cabe o direito de cobral-as, e dar quitações aos respectivos devedores, e desde já asseguram a quem possa interessar, que para fazer effectivos os seus direitos de cessionarios, usarão não só da acção civil, como até da de estellionato que cabe no caso em questão. Recife, 21 de agosto.

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma outra familia que seja de bons costumes : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Venham pagar, senão !...

O abaixo assignado, tutor provisorio dos menores filhos do finado Antonio Martins Duarte, que teve taberna na rua do Mario e Barros, pede encarecidamente aos devedores daquelle finado que venham pagar seus debitos á rua do Imperador numero 26.

Casa de campo

Aluga-se o sitio Chacon, perto da estação da Casa Forte, com casas de vivenda, com commodos para uma ou mais familia, quartos para escravos, estribaria, boa cacimba, baixa para capim, banho do rio Capibaribe dentro do sitio, arvores fructiferas, e outras muitas commodidades, que os pretendentes poderão examinar : a tratar na rua do Rangel n. 37.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. João defronte do gazometro, tendo 2 salas, 6 quartos, cosinha fóra e grande quintal : trata-se na rua de Pedro Affonso n. 6.

Casa.

Aluga-se a casa n. 155, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, tem muitos commodos, bom quintal, boa agua, boas arvoredas, banheiro e gallinheiro todo fechado ; a chave para ver está junto n. 153.

Olinda.

Aluga-se para festa, ou vende-se, o palacete contiguo a igreja do Bomfim, com bastantes commodos para grande familia, bem assiado, arvoredos de fructo, cacimba abundante e casa de banhos, e pouco distante do Varadouro : a tratar na rua do bispo Coutinho n. 18, sobrado da esquina.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados :

Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié.

Cirurgião Bernardo Pereira do Carmo

O bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, sua mãi, sua mulher e manas, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam resar no convento de N. S. do Carmo, no dia 28, ás 8 horas da manhã, por alma de seu avô, e sogro, o cirurgião Bernardo Pereira do Carmo, primeiro anniversario do seu passamento ; desde já agradecem ás pessoas que se dignarem comparecer.

João Felix de Mello.

A sociedade União Commercial convida a todos os socios, parentes e amigos do finado João Felix de Mello para assistirem a uma missa que por sua alma manda celebrar no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo do seu passamento.

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Attenção

Precisa-se de um socio com pouco capital, para uma taverna bem afreguezada e em boa localidade : a tratar na travessa do Peixoto n. 30.

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

No Socego n. 66

Aluga-se esta casa pelo aluguel de 25$: a tratar na rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

Attenção.

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo do commercio e especialmente aos seus benignos credores, que vendeu seu estabelecimento com o fim unico de pagar-lhes, para cujo fim já se entendeu com a maioria delles; e declara mais ao autor incognito do annuncio publicado no Diario de 21 do corrente, que se legalmente é credor do mesmo abaixo assignado, que lhe apresente seus titulos para ser attendido. Recife, 23 de agosto de 1875.—Antonio Gomes da Cunha e Silva.

Taverna

Aluga-se a da rua de Vidal de Negreiros n. 30, com direito a armação : a tratar com Silva Barroca, á rua do Marquez de Olinda n. 4.

Aluga-se

o segundo andar do pateo do Livramento n. 36 com commodos para familia : a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

uma pequena casa no becco do Fundão, no bairro da Boa-Vista : a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Aluga-se

uma pequena casa na rua do Dique n. 2, com commodos para familia : a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Boa cozinheira

Aluga-se uma escrava perfeita cozinheira, para casa de homem solteiro : a tratar na rua de Aguas Verdes n. 14, primeiro andar.

PREDIOS
No largo do Corpo Santo

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 5 e 7, e o 1º andar do de n. 13 : a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 50, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em bilhete inteiro de n. 2763 e dous quintos de n. 2336 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (159ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja da Madre de Deus, que se extrahirá no dia 3 de setembro.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, [illegible] de 1875.

João Jeronymo da Costa Leite

— Alugam-se as casas terreas ns. 77 e 79, sitas na rua da Saudade : a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1066 e m 4:000.000, tres quintos n 2336 com 200$000, um meio n. 1657 com 100 000, um meio n. 1043 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (159ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Madre de Deus (160ª), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar : a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Em Olinda

Aluga-se a casa n. 1ª, á entrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cozinha fóra e quintal murado, com sahida para a ladeira da Misericordia : a tratar no Gymnasio com o censor do mesmo.

6:000$000.

Precisa-se desta quantia a juros, dando-se em hypotheca, um bom predio com sitio, em um dos arrabaldes desta cidade ; quem quizer fazer este negocio, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciais A. L. [illegible] por este *Diario*

Feitor

Precisa-se de um feitor que seja cuidadoso para tratar de um pequeno sitio, e entenda de [illegible] : no Manguinho, o primeiro muro cinzento antes da igreja, indo do Recife.

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja-se fallar com urgencia aos seguintes senhores :

José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajá (do Buique)
Joaquim Herculano Pereira [illegible] Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos ; tem o signal de uma fistula no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas saradas de fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa do Lima, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de madapolão, calça de brim quasi branco, e chapéo de Lacta preto. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. 165, será gratificado por Francisco Vieira Perdigão.

Boa occasião.

— UM ESTRANGEIRO, com pratica de ensino de primeiras letras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se a algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos ; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixadas cartas com a inicial Z.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, a rua Duque de Caxias n. 97.

Fugio

o escravo Arsenio, crioulo, com 42 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, quasi parecendo rouco, e algumas vezes gago, falto de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos nas costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 7 annos de idade, crioulo, costuma mudar o nome, é pertencente á fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife : quem o prender, será gratificado.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber :
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Anaberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarra.
D. Clelia A. Leite.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettou a realizar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio ; e por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Oleo puro de figado de bacalháo, preparado por Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos de bacalháo, por [illegible] da camorca [illegible], e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem iode em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phthysica. Fortalece a delicada natureza das crianças ; faz engordar e communica as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

TOSSE! DEFLUXOS
CURADOS PELO
XAROPE e MASSA
DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar :

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, os são obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contêm alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas : constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de therapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. [illegible], foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de medecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes :

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contêm 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco : 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 45.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

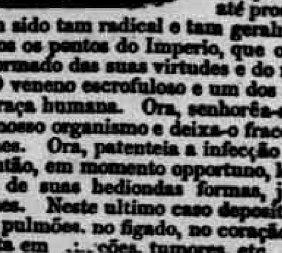

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no fígado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combatel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c., dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões*; *Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epilepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão* ou *Inflammação* do *Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador a mais segura expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE-SE POR

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$290	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba apparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito jeitoso para tocar viola e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram aprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou á rua de [illegible] n. 30, que será recompensado.

Devedores

da massa fallida de [illegible] Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a saldarem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel [illegible].

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 31, estando em perfeito estado de asseio, e tendo commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cornija para o mesmo, alizaras, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Para escriptorio

[illegible]

PEDRO BOUTIER & C.
CABELLEIREIROS
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes. [illegible] que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc. etc. e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 8$, 10$, 12$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 25$ e	35$000
Coques de [illegible] 12$, 15$, 20$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 18$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.
Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.
Tem grande sortimento de cabellos para vender a retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Professora

Uma senhora estrangeira, casada, e habilitada propõe-se a educar algumas meninas no interior da provincia. Ensina as linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura. Deixem cartas nesta typographia a M. S.

VENDAS.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.

Faia de seda de padrões variadissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto e de côres.
Gorgorão preto, fazenda rarissima.
Setim Macáo de côres.
Alpaca de côres, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita branca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.
Bornous de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, côres inteiramente fixas.
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flôres de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes da finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Bordelais.
Mantas e gravatas com molas, de differentes cores.
Chapéos de sol com cabo de marfim e com letras.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, aprimoradamente enfeitados.
Meias, chapéozinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora
AO
BAZAR DAS FAMILIAS
DE
Reis e Silva & Guimarães
Rua Duque de Caxias n. 60 A

VENHAM VER
Fazendas baratas
Na rua do Crespo n. 20.
CHEGA A TODOS

Cretones hamburguezes, amarellos, com flores pretas, a 360 rs. o covado. Só o n. 20.
Baptistas de diversas côres, padrões miudos e graúdos, diversas qualidades, a 320 rs. o covado; é barato.
Ditas hespanholas, com listras e flores, padrões novos e com lindos desenhos, a 360 rs. o covado; venham ver.
Merinó preto para vestidos, com flores de borracha, fazenda leve e muito larga, propria para luto, a 640 rs. o covado.
Casemira preta, propria para calça, collete e palitot, etc., fazenda muito fina a 1$300 o covado; aproveitem, está se acabando.
Organdy de cores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Cambraia branca transparente, fina, a 3$000 a peça.
Cortes de cambraia, bordados, brancos e de cores, a 4$ um.
Riscado escocez, muito encorpado, proprio para roupa de escravos e de muita duração, a 320 rs. o covado.
Chita de quadros, tambem para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Cambraia preta, com flores brancas, a 180 rs. o covado.
Saquinhos de seda, a 320 rs. o covado.
Toalhas alcochoadas a 4$000 a duzia; é pechincha.
Saias de madapolão de duas a oito pregas, a 2$200 cada uma; aproveitem.
Chitas de diversas qualidades, escuras e claras, a 210, 240 e 280 rs. o covado.
Merinós claros, padrões lindos, a 280 rs. o covado.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, de 3$000 e 3$500 uma.
Cobertas de fustão de diversas côres a 3$.
Madapolão francez, [illegible] novidade.
Dito mais fino, a 5$000 e 6$ a peça.
Algodão nacional a 4$ e 4$500.
Dito com pequeno toque de avaria a 3$.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito trançado, pardo, de 360 e 400 rs. o covado.
Cambraia para forro, a 1$600.
Cortes de casemira de [illegible], a 5$, são de 8$000.
Camisas francezas a 2$ uma, com [illegible] de [illegible].

[illegible] na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS 3 PORTAS
Junto a loja [illegible]

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

CINCOENTA E NOVE
DA
Rua Duque de Caxias
Teima, não vende, queima.
Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho, a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda, a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$000, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 500 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Côrtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ella tem padrões para alliviar luto e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.

Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto miudinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende-se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

43
Rua do Queimado n. 43, junto a loja da esquina
São de gosto

Bareges com listras assetinadas, padrões miudos e muito encorpados a 320 rs. o covado.
Alpacas e bareges com listras miudinhas e graudos, padrões inteiramente novidades, a 400 e 500 rs. o covado, venham ver que é pechincha; só sob o 43. Dão se amostras com penhor.

— Vende-se um piano forte, inteiramente novo, do afamado fabricante Sassenhof: a tratar no largo do Corpo Santo n. 13, armazem.

Ainda se vende ou aluga

a casa n. 16 da rua do Visconde de Pelotas: a tratar na mesma rua n. 18.

Cera de carnauba

Vende-se na rua da Imperatriz n. 60 cera de carnauba em saccos, tanto da melhor e mais inferior, por preço commodo.

— Na padaria da rua da Guia n. 58, vende-se o seguinte:
PRESUNTOS DE WESTFALIA e inglezes.
[illegible]

OITANTE

Vende-se um oitante quasi novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

Cal de Lisboa a 4$

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 3.

Sertão do Seridó.

Carne do sertão muito superior a 400 rs. a libra e em arroba a 11$000: na rua de Padre Affonso antiga rua da Praia, venda n. 43.

Grande liquidação
Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 3$5 e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 9$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto, a vendemos a 800 rs. o covado!!!
E VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se ou permuta-se a grande casa terrea n. 28 da rua de Santa Thereza: quem a pretender póde dirigir se ao largo da antiga assembléa, armazem n. 15.

Terreno á venda

Sito no Fundão, á rua da Constancia, com 101 palmos de frente e 300 de fundo, com uma casa de taipa, recommendavel por ser perto dos banhos: a tratar na Capunga, á rua dos Crespins n. 13.

Salsa-parrilha

Vende-se superior salsa recentemente chegada pelo Ceará: na rua do Vigario n. 7, escriptorio de Pereira Vianna & C.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C. vendem luvas de pellica branca, de côres e preta, de 2 e 3 botões para homem e senhora, ultimamente chegadas pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.
Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.
Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Liza.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se a taverna sita á rua de Gervasio Pires n. 135, propria para principiante, e tem commodos para familia.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 34, armazem.

FAÇAM ALTO
Os barateiros
(Unicos neste genero)
1 — Rua Primeiro de Março — 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convem aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$500 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 1$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selenis muito fino e largo, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 5$! Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$000. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 6$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, etc., finalmente temos sortimento completo tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que em outra qualquer parte.

Aos barateiros
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Casa de vivenda e sitio

Vende-se uma casa com sitio, [illegible] Antonio, em Agua Fria, [illegible]

Escrava.

Vende-se uma escrava peça [illegible] na travessa da Madre de Deus n. 16.

Farinha de mandioca.

Leal & de Barbosa, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19, tem para vender Miguel José Alves: na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, 1.º andar.

— Vende-se a grande casa da rua do Marquez do Herval n. 17: a tratar na mesma.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 33, e tambem admitte-se sociedade a qualquer pessoa que queira, e garante-se tambem a casa do estabelecimento: a tratar no primeiro andar.

— Vende-se um escravo de meia idade: a tratar na rua do Vigario n. 13, armazem.

O BARATEIRO
Está queimando.
A' rua 1.º de Março n. 20.
Na antiga loja do Guilherme

Grenadina de seda, preta, com listras brancas, padrões lindos e com variadades nos gostos, a 440 rs. o covado, admire este preço. Só o barateiro n. 20.

Popelinas de gosto.

Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, em cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam: verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado; são de 1$600, aproveitem.
Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado, é pechincha.
Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 400 rs. o covado.
Alpacas de côres para vestidos, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.
Lã de quadros e de diversos gostos, a 100, 160 e 200 rs. o covado, é grande pechincha.

Na loja do barateiro
rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. — Não se enganem.

PECHINCHA.

Chegaram novas e lindas capinhas de lã, ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, a ellas, antes que se acabem; assim como recebemos um completo sortimento de faias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato!! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polvarinho: na rua do Vigario n. 8.

VENDE-SE

a taverna na travessa da rua das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$500 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

43
Rua do Queimado, defronte da Pracinha
Grande queima!!

Lãzinhas escocezas a 100 rs. o covado.
Poupelinas de linho, padrões modernos, a 320 e 360 rs. o covado.
Lãzinhas de seda, lindos padrões, a 320 rs. o covado.
Alpacas de seda de forta côres a 320 rs. o covado.
Mariposa de listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Colchas adamascadas a 2$ uma.
Ceroulas de bramante para homem a 1$200 uma. E' para acabar

Só o n. 43.

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18
papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.
Papel assetinado.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Batatas de dhalia

Deixa 'dhalia [illegible]
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza.
[illegible]

— Vende-se um [illegible] de Campos [illegible]

Taverna

Vende-se a afreguezada taverna [illegible]

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuando este estabelecimento com um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar :

Camisas de linho inglezas sem collarinhos muito finas a 36$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$600, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho pardas, para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1° de Março n. 20 A.

Panno de algodão.

João Martins de Andrade, tem para vender panno de algodão das fabricas S. Pedro de Alcantara e Brasil Industrial : á tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1.° andar, ou no trapiche da companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cosinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Casa e terreno

Vende se um terreno com 60 palmos de frente e 250 de fundo, no Caxangá, defronte d'agua-ferrea, com algum principio de edificação, tendo dous grandes quartos de pedra e cal, um outro contiguo ao mesmo, com 80 palmos de frente e 120 de fundo, tendo uma casinha com boas accommodações para pequena familia : a tratar na rua da Imperatriz n. 68, loja de miudezas.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido : vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cêra de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmão & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura :
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiaume—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada corte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas ; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um ; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um ; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha ; mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado ; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado ; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado ; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um ; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia ; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça ; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma ; velludo rôxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado ; lãzinha a 160 rs. o covado ; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado ; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0/0 : na rua 1° da Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

Grande liquidação de fazendas

NO

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber :

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado, Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500.
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys brancos, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãosinho a 3$500, 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500, Peças de dito inglez a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadinas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 3$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 2$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende-se bolsas a tiracolo a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpices de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 800 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem : a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoaranas, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 11, confronte ao arco de Santo Antonio.
OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva, Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade* ; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 118 : a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Extincção completa do cupim, da formiga e do guaiamú

O verniz ou alcatrão do gaz, botado nos formigueiros e nos buracos de guaiamús, extingue completamente tão damninhos animaes, applicado ás madeiras preserva-as da acção do tempo, do cupim e dos carunchos, no ferro isenta da ferrugem, conservando o sempre novo ; um objecto de tanta utilidade, vende-se tão barato : no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Farinha de milho

moida a vapor diariamente, da primeira qualidade a 120 rs., da segunda para cangica e pão de provença a 110 e 120 rs., da terceira para angú, patos e passarinhos a 100 rs. e da 4.ª para miguza a 80 rs. ; e se vende em arroba : na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

Bicos de seda preta com vidrilho

O melhor, o mais bonito e largo que veio ao mercado : vende-se na rua do Barão da Victoria n. 51.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras : na rua do Livramento n. 2.

Para as Exmas. familias lerem como se vende

fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$300 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLÕES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLÕES INGLEZES.
Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800.

CORTINADOS.
Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible]mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 1$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novos que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta ; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro ; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um ; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma ; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um ; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato : 1ª loja do Crespo n. 25.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para fazer-se presentes, bandeijas, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos : no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

um sobradinho de dous andares, sito á rua do Torres n. 2 : a tratar na rua do Amorim n. 43.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se um cofre francez, em bom estado : a tratar na travessa do Queimado n. 9.

LISTA GERAL 159.

DOS PREMIOS DA 10.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, A BENEFICIO DA MATRIZ DE JABOATÃO, EXTRAHIDA EM 26 DE AGOSTO DE 1875.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	5$	249	5$	456	5$	689	5$	887	5$
12	—	50	—	60	10$	92	—	90	—
15	—	51	—	63	5$	703	—	96	—
17	—	58	—	67	—	6	—	907	—
26	—	67	—	74	—	7	—	10	10$
35	—	70	—	77	40$	13	—	13	5$
36	—	75	—	89	5$	20	—	15	—
58	—	86	—	90	—	34	—	17	—
85	—	88	—	96	—	38	—	18	—
91	20$	90	—	97	10$	44	—	39	—
103	5$	96	—	98	10$	47	—	42	—
4	—	98	—	505	5$	53	—	46	—
5	—	99	—	12	—	55	—	47	—
6	—	302	—	15	—	56	—	50	—
10	—	12	—	27	—	59	—	51	—
20	—	17	—	35	20$	65	—	57	—
21	—	18	—	36	5$	76	—	65	—
38	—	22	—	39	40$	86	—	81	—
39	—	26	—	53	5$	87	—	86	—
49	—	27	—	59	—	96	—	89	—
58	—	30	—	69	—	99	—	94	—
59	—	40	—	76	—	801	—	97	—
66	—	48	—	79	—	10	—	1004	—
72	—	55	—	82	—	14	—	13	—
75	—	59	—	91	—	19	—	17	—
79	—	74	—	97	—	33	—	22	—
93	—	84	—	95	—	40	—	23	—
208	—	88	—	604	—	46	—	24	—
12	—	89	—	17	—	54	—	33	—
17	—	91	—	23	—	57	—	35	—
25	—	418	—	41	—	59	—	37	10$
29	—	24	—	45	—	73	—	38	5$
31	—	27	—	50	—	80	—	42	—
32	—	29	—	54	—	81	—	45	100$
41	—	49	—	56	—	82	—	52	5$
[illegible]	—	83	—	58	—	86	—	60	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1006	1:000$	1242	5$	1467	5$	1669	5$	1883	5$
67	5$	48	—	91	—	74	—	87	10$
69	—	55	—	93	—	78	—	94	10$
71	—	59	—	98	—	79	—	1901	5$
76	—	69	—	1509	—	87	—	4	—
82	—	70	—	15	—	88	—	16	—
87	—	83	—	18	—	91	—	20	—
96	—	84	—	25	—	93	—	21	—
98	—	92	—	28	—	96	—	35	—
1101	—	99	—	41	—	1706	—	40	—
16	—	1303	—	45	—	8	—	43	—
22	—	7	—	46	—	9	—	50	—
23	—	18	—	48	—	17	—	51	—
39	—	28	—	57	100$	33	—	58	—
41	—	30	—	60	5$	34	—	64	—
42	—	35	—	61	—	36	—	70	—
49	—	40	—	62	20$	39	—	72	—
52	—	44	—	69	5$	47	—	73	—
65	—	50	—	72	—	48	—	77	—
76	100$	51	—	81	—	58	—	92	—
79	5$	54	—	83	—	64	—	94	20$
91	—	55	—	85	—	84	—	95	5$
93	—	65	—	88	—	98	—	98	—
97	—	68	—	96	—	1804	—	2002	—
99	—	1410	—	1603	—	5	—	5	—
1206	—	16	—	4	—	11	—	6	—
8	—	20	—	13	—	17	—	7	—
11	—	21	—	21	—	35	—	8	20$
12	—	32	—	22	—	46	—	10	5$
14	—	40	—	35	—	49	—	12	—
22	—	41	10$	41	—	50	—	23	—
25	—	58	5$	42	—	52	—	30	—
27	—	59	—	44	—	58	—	35	—
29	—	61	—	50	—	65	—	38	—
32	—	70	20$	51	—	73	—	43	—
33	—	86	5$	53	—	84	—	49	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2052	5$	2256	5$	2468	5$	2651	5$	2814	5$
56	—	58	—	75	—	53	—	17	—
60	—	62	—	80	—	56	—	26	—
72	—	67	—	84	10$	68	—	35	—
76	—	79	—	87	5$	76	—	36	—
83	—	89	—	88	—	77	—	55	—
85	—	2300	—	90	—	83	10$	67	10$
89	—	7	—	95	—	88	5$	69	5$
90	—	9	—	96	—	89	—	70	—
96	—	15	—	2501	—	92	—	80	—
2100	—	36	200$	3	—	97	—	90	—
18	20$	43	5$	7	—	2709	—	2900	—
22	5$	44	—	10	—	12	—	7	—
27	—	53	—	21	—	19	—	9	—
28	10$	57	—	25	—	22	—	10	—
44	5$	58	—	32	—	26	—	13	—
47	—	59	—	34	—	30	—	16	—
51	20$	69	—	35	—	35	—	19	—
61	10$	73	—	36	—	38	—	27	—
64	5$	80	—	40	—	44	—	32	—
65	—	92	—	66	—	45	—	35	—
67	—	95	—	68	—	52	—	38	—
69	—	99	—	71	—	56	—	46	—
74	—	2400	—	80	—	61	—	47	—
80	20$	3	—	84	—	63	200$	55	—
83	5$	9	—	86	—	64	5$	56	—
92	—	14	—	90	—	77	—	57	—
2202	—	27	—	2609	—	80	—	58	—
4	—	36	—	14	—	82	—	59	—
8	—	41	—	16	—	86	—	68	—
11	—	42	—	21	—	96	—	70	—
13	—	44	10$	33	—	97	—	75	—
26	—	45	10$	35	—	2800	—	89	—
36	—	47	5$	38	—	1	—	95	—
40	—	57	—	45	—	7	—	98	—
45	—	66	—	47	—	12	—	99	—

VARIEDADE

MISCELLANEA.

— Em S. Petersburgo e principalmente na Russia tem feito um calor tão excessivo, que chegaram a manifestar-se incendios em muitas florestas.

— A America é a patria dos ladrões mais audaciosos e mais habeis. Chega a desconfiar-se alli até dos proprios caixeiros, e para evitar os roubos, adopta-se agora uma nova fechadura nos cofres a qual se denomina *fechadura chronometrica*. Estas fechaduras, por meio de um mechanismo engenhoso, não podem abrir-se senão á uma certa hora, ás 9 horas da manhã, por exemplo, que é quando estão presentes, os empregados superiores de qualquer estabelecimento. Um ladrão, que ignorava a nova descoberta, apresentou se ha dias no banco de Montpellier (Estados-Unidos) pelas 5 horas da tarde e no momento em que o caixeiro principal d'este banco ia sahir. O ratoneiro agarrou o pelo pescoço e intimou-o para que lhe entregasse as chaves do cofre, ao que immediatamente obedeceu, mas havia quatro horas que a fechadura chronometrica funccionava e o roubado, d'esta vez, foi o proprio ladrão, que não conseguio o seu fim perante o obstaculo que se lhe apresentou.

— Diz uma folha franceza que o ex-marechal Bazaine solicitára do rei da Dinamarca a sua protecção para poder entrar ao serviço da Russia. Diz-se mais que o referido personagem manifestára que, no caso do czar lhe recusar um commando, acceitaria outro qualquer no exercito da Grecia. O rei da Dinamarca rejeitou estas propostas.

— Os grandes exercicios que devem realisar-se em S. Petersburgo em presença do imperador e dos representantes militares da Austria, Allemanha, França e Italia, enviados especialmente, para assistirem a elles, deviam ter começado no dia 6 do corrente, terminando no dia 14. O exercito de Oeste é commandado pelo gran-duque Czarewitch e o de Leste pelo gran duque Wladimir.

— O carrasco de Barcelona pedio ha pouco a sua demissão; e, sendo o lugar posto a cancurso, appareceram mais de 500 candidatos para o substituir.

— Os *policemens* de Londres tambem se cotisaram e offereceram a somma de 5:325 francos para soccorro dos inundados francezes.

— Annuncia-se a morte de Singer, o inventor da machina de coser, que tem o seu nome.

A *Gazeta da Silesia*, diario catholico allemão, annuncia que não tardará o episcopado prussiano em publicar uma declaração collectiva, destinada a explicar a contradição que parece haver entre o seu protesto de 10 de março contra a lei que trata do dominio temporal e a sua adhesão á esta mesma lei.

— Noticia um telegramma do Cairo, que o khediva decretou o uso do systema metrico no Egypto desde o 1.º de janeiro de 1876, obrigatorio para a administração, e para o publico sómente desde 1878.

— A armada da Austria-Hungria compõe-se actualmente das seguintes embarcações: quatro navios acasamatados de 14 a 16 canhões cada um, com machinas de 800 a 1,000 cavallos e de lotação de 6 a 7,000 toneladas; duas fragatas blindadas de primeira classe, de 16 canhões cada uma, machinas, de 800 cavallos e lotação de 5,200 toneladas; tres fragatas blindadas de 2.ª classe, as quaes devem ser transformadas em navios acasamatados; duas fragatas de couraça de terceira classe, de 14 canhões, [illegible] e 3,120 toneladas [illegible] corvetas, [illegible] cinco canhoneiras [illegible] torpedos, cinco goletas, dous avisos [illegible] das, 2 yachts, dous monitores que prestam serviço no Danubio, um navio feitoria e 10 transportes.

— Falleceu em França, na idade de 102 annos, o marquez de Ponson d'Allégre, ultimo representante de uma das mais antigas familias da França, cujo brazão figura na sala dos cruzados em Versalhes.

— O numero de embarcações perdidas durante o mez de maio, ascende a 96; d'estas, 80 eram de vélas e pertenciam 43 á Inglaterra, 8 á França, 6 á America do Norte, 5 á Hollanda, 4 á Allemanha, 2 á Austria, 2 á Belgica, 2 á Grecia, 2 á Noruega, 2 á Hespanha, 1 á Dinamarca, 1 á Italia, 1 á Russia e 1 á Turquia; os restantes 16 eram vapores e pertenciam 6 á America, 6 á Inglaterra, 2 á Allemanha, 1 á França e 1 á Suecia.

— Diz-se que a Inglaterra trata de levar a effeito a abertura de um canal de 740 milhas (1,222 kilometros) desde a embocadura do Belta, defronte das ilhas Canarias, até ao extremo septentrional do Niger, em Tombuctu, abrindo assim o continente africano ao commercio de todo o mundo.

— Acaba de descobrir se um desinfectante mais poderoso que o acido fenico, o chlorureto de cal e o sulfato de ferro; a nova composição chimica chama-se kataro e é uma pasta que, dissolvida em agua na dóze do tamanho de uma amendoa desprende uma quantidade de oxygenio e absorve os miasmas instantaneamente. Esta substancia ensaiou se ha poucos dias na Morgue, de Marselha, deposito dos cadaveres dos que fallecem victivas de um crime ou de uma desgraça, e que se conservam para se verificar a sua identidade. Um d'esses cadaveres estava em completa decomposição e exhalava um cheiro insupportavel; uma simples aspersão do liquido desinfectante fez desapparecer em dous minutos aquelle fetido. Sanearam-se do mesmo modo porões de navios, depositos de fabricas e montões de immundicias.

— O marquez de Bagnasco, ajudante de campo do rei Victor Manuel, chegou a Berlim encarregado de proceder a compras consideraveis de cavallos para o exercito italiano; o imperador Guilherme suspendeu a seu favor o effeito do decreto que, prohibio a exportação dos cavallos, do territorio allemão.

— Dizem de Berlim ao *Daily Telegraph* que corre o boato de terem mediado negociações entre o governo allemão e o duque de Edimburgo, o qual cederia os seus direitos á successão do ducado da Saxonia-Coburgo-Gotha, mediante o pagamento de uma renda de oitenta mil libras sterlinas. O duque conservaria o uso-fructo da propriedade durante a sua vida. A corôa de Allemanha aceitaria, o contrato, mediante consentimento do imperador da Russia e em vista delle o ducado passaria a ser provincia imperial.

— Os periodicos parisienses referem o seguinte caso da sagacidade dos agentes de policia secreta de Inglaterra: Um embaixador pedio á policia de Londres para procurar uma joven que subita e impensadamente tinha ficado herdeira de uma fortuna de alguns milhões. Procedendo se com toda a reserva, confiou se á um dos mais astutos agentes, o encargo de saber onde parava a joven herdeira. Tinham decorrido seis semanas quando o agente se apresentou ao seu chefe e perguntando lhe este se encontrara a joven, respondeu que sim, pois havia um mez que dera com ella, sendo costureira.—E onde está agora?—perguntou o chefe. —Commigo, em minha casa:—respondeu o agente—casei me com ella.

— O gran-duque Nicoláo da Russia, inspector geral de cavallaria russa, [illegible] estabeleceu com consentimento do [illegible] dar, tres premios de 5,000, 3,000 [illegible] rublos para os tres melhores autores [illegible] rorias de cavallaria. Os estrangeiros poderão tomar parte no concurso; mas terão de mandar traduzir em russo as suas obras.

— No dia 31 de julho foi apresentado á assembléa franceza pelo ministro da guerra um projecto de lei para desmantelar as fortificações de Sedan, vista a sua inutilidade. A assembléa votou a urgencia.

BANDOLEIROS ITALIANOS. — O tribunal de Viterbo acaba de julgar o crime de extorsão e assassinato commettido na pessoa do conde Faina, a 13 de maio ultimo.

Os debates duraram seis dias, no meio de uma affluencia consideravel.

Em vista das respostas do jury, o tribunal condemnou Guerini Garganio á pena de morte, Sassara Giovani, que deu o golpe mortal no conde Faina, a trabalhos forçados perpetuos, porque não tinha vinte e um annos ao tempo do crime, os outros accusados á penas menos fortes, segundo a sua responsabilidade.

Mal estava pronunciada a sentença, quando Sassara saltou por cima da grade que rodeava o banco dos réos para se lançar á Ricci, revelador do crime.

Felizmente foi contido pela força publica.

O conde Faina contava setenta annos de idade.

Os salteadores haviam-n'o seguido desde Viterbo, e pediam-lhe cem mil francos de resgate.

Retiveram-n'o alguns dias na montanha e como o resgate não chegava, fizeram-n'o matar quasi á queima roupa pelo joven Sassara.

Diz se a este respeito que os bandoleiros costumam ter entre elles um rapaz que é uma especie de executor e cuja idade pode fazê-lo escapar á uma condemnação capital.

Neste processo a culpabilidade de Guerini como instigador, evidenciou-se de tal modo no debate que o jury considerou-o digno de pena de morte.

VIAGEM DE CIRCUMNAVEGAÇÃO.—Daremos alguns pormenores ácerca da viagem de circumnavegação terminada ultimamente pelo transporte a vapor da marinha de guerra franceza *Var*, do commando do capitão de fragata Mr. Baux.

O *Var* partio de Toulon no primeiro de outubro de 1873, passou o estreito de Gibraltar depois de nove dias de viagem, e, seguindo para o sul, atravessou a vapor e forçado pelos ventos, o archipelago das Canarias, e foi fundear em Dakar a 22 do mesmo mez.

O geral de NE começou a declarar-se por 26º N. e 20º O; e junto á costa, ao norte das Canarias, o transporte encontrou correntes na direcção de ESE., e ao sul de O. e OSO. 15 e 20 milhas por dia.

No dia 23 largou o *Var* de Dakar para a costa do Brasil. O geral de NE acompanhou-o até 9.º N. e 27º O, soprando depois uma fraca viração do SO. até 7º 30' N. O transporte atravessou a zona das calmas a vapor, encontrando o geral do SE. a 3º 30' N. Entre os parallelos de 8º e 3º norte encontrou correntes de 15 a 20 milhas por dia, na direcção de E. O *Var* cortou o equador por 32º 30' O., passou á barlavento de Fernando de Noronha, e foi fundear no ancoradouro de Santa Catharina, tendo antes soffrido um pampeiro por 35º sul. Achou que a corrente equatorial entre 3º N. e 8º S. tinha uma velocidade de 30 milhas na direcção do NO.

A 25 de novembro o *Var* continuou a sua viagem com ventos variaveis do NE ao SO.

De 8 a 13 de dezembro encontrou vento fresco de E., passando ao NE. a 13, depois de alguns dias de calma.

A navegação foi dirigida a cortar o primeiro meridiano, por 45º S. e o de Kerguelen por 51º.

O navio encontrou por vezes máo tempo ao atravessar o canal de Moçambique, e a oeste de Kerguelen, soprando nestas paragens mais geralmente os ventos NO. e SO. frescos.

Continuou a seguir para leste, no parallelo de 50º S. até á longitude de 115º E., sempre com vento fresco.

A 14 de janeiro estava á vista da Tasmanie, tendo antes andado 24 horas a vapor por haver calma; e 16 dias depois chegou á Nouméa, tendo experimentado a leste da Australia ventos variaveis, em que predominavam os do quadrante NE.

A travessa de França á Nova Caledonia foi pois de 120 dias, sendo 9 destes fundeado nos portos.

Nas altas latitudes encontrou a corrente polar de velocidade muito variavel; no Atlantico a velocidade da corrente variou entre 15 e 20 milhas por dia; ao sul do cabo da Boa Esperança a corrente era quasi nulla, em Kerguelen de 15 milhas, e foi successivamente diminuindo á proporção que o navio se aproximou de Tasmenie.

A 24 de fevereiro continuou o *Var* a sua derrota para Papeete, e em consequencia dos ventos de E. seguio até 120 milhas a oeste do cabo Oton. Dobrado este cabo, o que só conseguio a vapor, navegou no parallelo de 39º, com ventos do quadrante NE., e quando estes lhe permittiram, alcançou o parallelo de 28º, atravessou a vapor a zona das calmas, e fundou no porto de Papeete em 30 de março, 34 dias depois da partida de Nova Caledonia.

A 22 de abril proseguio de novo o transporte na sua viagem, lutando a principio com bonanças e calmas, que obrigaram o commandante a seguir a vapor por differentes vezes até ao parallelo de 28º, em que começaram os ventos de O. Entre os parallelos de 28º e 36º o tempo conservou-se bom, mas depois tornou-se de pesados aguaceiros de NO e SO. Por 55º S. e 101 O. o tempo tornou-se bonançoso, permittindo montar o cabo de Horn nas mais favoraveis circumstancias, em 22 de maio.

O commandante do *Var*, tencionando tocar na Bahia, cortou o parallelo de 50º por 45º de longitude, e o de 40º por 35º com ventos variaveis de NO. e SO. Os ventos depois sopraram geralmente do quadrante NE., e por vezes do NNO. até aos 25º de latitude em que se declarou ao geral de SE., seguindo o *Var* a passar a largo da ilha da Trindade, afim de evitar as calmas e conseguindo fundear na Bahia a 21 de junho, 63 dias depois da partida de Papeete.

Nesta parte da viagem o transporte encontrou correntes a O. entre Tahiti e o tropico, e ao NE. entre o tropico e o parallelo de 45.º

A 28 de junho largou o *Var* da Bahia e seguio a cortar o equador por 30º de longitude com ventos variaveis, e empregando por differentes vezes o vapor. Navegou com o geral de NE de 15º N. a 28 N. e 40º O; soprando depois variaveis até 44º N., em que se firmou o vento pelo O. fresco, que conduzio o transporte a Brest no fim de 39 dias de viagem.

A viagem de circumnavegação do *Var* effectuou-se portanto em 307 dias, sendo 248 navegando e 59 fundeado nos portos.

Temos estes apontamentos por interessantes para aquelles que lidam e pensam nas cousas do mar.

TRANSFORMAÇÃO DA TEREBENTINA EM CAMPHORA.—O Sr. Ribeu apresentou uma nota, em uma das ultimas sessões da Academia das Sciencias de França, indicando o meio porque alcançou transformar a essencia de terebenthina em camphora, realisando deste modo as previsões emittidas pelo Sr. Dumas, ha mais de quarenta annos.

BUREAU VERITAS.—A direcção do *Bureau veritas* francez acaba de publicar a lista dos sinistros maritimos acontecidos durante o mez de junho de 1875, respectiva a todas as bandeiras. Dá as seguintes estatisticas:

Navios de vela perdidos—25 inglezes, 10 americanos, 8 noruguezes, 7 francezes, 4 allemães, 3 suecos, 2 hollandezes, 1 dinamarquez, 1 italiano, 1 nicaragua. Neste numero comprehende-se 6 navios de vela suppostos perdidos em consequencia da falta de noticias.

Navios a vapor perdidos—7 inglezes, 1 brasileiro.

ESPERTEZA CASTIGADA.—Perante um dos tribunaes de Paris compareceram Louis Gravel, Charles Gravel e Chaboteau, fornecedores de carne de talho, de alguns regimentos aquartelados naquella capital.

O ministerio publico accusava-os de serem elles reincidentes em illudir os commandantes dos corpos, apresentando á sua approvação uma qualidade de carne, e depois de obterem trocar a carne por outra que não prestava, ou pelo menos de qualidade muito inferior.

O tribunal condemnou dous dos réos a cem francos de multa e dous annos de prisão; e o terceiro em metade da dita quantia e em 13 mezes de cadea.

LITTERATURA

Artes e lettras no Brasil

(Continuação.)

Bons que eram aquelles tempos em que os pais de familia levavam seus filhos ao theatro como os levariam para uma escola de ensino moral e religioso.

Hoje, pelo contrario, temem lá ir, receiando ver em scena um acto immoral, ou ouvir ditos indecentes, como não ha muito tempo, em um dos nossos theatros na representação de uma comedia de bom autor e bem imaginada, um actor respondendo a um dito de um personagem que lhe dizia: —« Ainda hei de ver-te guardião de um convento. De freiras, póde ser— », respondeu o desenxabido actor que deste modo, querendo agradar a platéa, inventava palavras que não estavam no seu papel. E isto se deu em uma theatro sério que representava uma comedia escola.

A policia estava como sempre, presente; não reprimio os excessos do actor, dando dest'arte enchança a este e a outros de fizerem o mesmo, quando entenderem que é com estes e outros ditos que encontram applausos e conquistam as sympathias da platéa..

Não podemos por mais tempo continuar neste estado de cousas: é preciso que o governo olhe seriamente para o theatro, tome severas contas ao Conservatorio Dramatico, obrigando-o a cumprir a lettra do seu regulamento. Urge a necessidade do governo, antes de tratar do theatro normal, subvencionar um theatro qualquer, debaixo de certas e determinadas condições.

Porque é preciso que o governo, que tem quebrado lanças no empenho de desenvolver a instrucção das massas, comprehenda que o theatro é tambem um forte elemento de instrucção popular. Mas elle encara o theatro como uma cousa de ultima necessidade, e prefere atear o facho da discordia, levando-nos a uma guerra religiosa, que é e tem sido fatal em todos os tempos, pois é fóra de toda a duvida, que quando um povo se torna indifferente para a religião, que é o principio e o fim dos grandes commettimentos em materia de engrandecimento de uma nacionalidade qualquer, que é a mola mysteriosa que move o grande edificio social, seccam-se-lhe todas as fontes da moralidade e ensino e isolado dos bons costumes, sem temor de Deus, não póde encontrar a felicidade na terra, as nações definham e retrocedem.

Vejamos agora o estado da litteratura nacional, suas relações com a sociedade e sua influencia nos costumes e moralidade do povo.

V

A litteratura é o espelho da sociedade; reflecte lhes os sentimentos como um lago os lumes e cores do céo.

Quaes as obras de merito, de valor litterario que tragam o cunho nacional tem apparecido á luz da imprensa? nem um só drama, ou romance traz a luz, ou a solução para as questões magnas que mais de perto nos affectam.

Tudo traz o cunho da occasião, fraqueza, indecisão e esterilidade.

A não ser José de Alencar e Bernardo Guimarães, unicos a nosso ver presentemente representantes do romance nacional, que de vez em quando nos dão as joias de seus talentos, temos tudo alguns romances do Sr. Dr. Macedo que não passam de livros para os moços lerem, e traducções que todos os dias sahem da casa do Sr. Garnier; são ellas a morte do romance nacional, porque custa menos pagar se a um traductor do que a um autor e deste modo brilhantes talentos, que nós os temos, á mingoa de trabalho e de estimulo perdem se, e não escrevem.

E' certo que a litteratura brasileira embotou-se nos annaes da litteratura portugueza, que todos os poetas volveram-se á metropole, celebraram as aventuras e conquistas dos luzos sem passar lhes pela mente os heroicos feitos dos Tamoyos, as preciosidades da natureza brasileira, a magnificencia de nossas montanhas e o bello de nossas planicies infinitas como a divindade e immensas como o espaço; porém tambem é certo que poetas europeus tem cantado o céo azul do Oriente, e de suas lyras extrahido langues e melodiosas canções ás houris do Propheta; elles entoaram mysticos quebros de sonoros canticos ás formas voluptuosas da odalisca revolvendo-se nas fôfas almofadas do harem, as vestes luxuosas de potentes sultões envoltos em azulado fumo de immensos cachimbos, ao garbo marcial do Arabe atravessando o deserto, a lascivia das favoritas, e emfim ambicionando essas delicias que materialisam, esses bazares onde vendem-se as mulheres *primores* e esse direito licencioso que autorisa-nos a abraçar os preseinteiros dictames da sensualidade e que outras vezes vemos celebrando as brumoses serranias do Scandinavia, os costumes da Germania e patenteando os usos e habitos, as crenças casmogonicas dos povos islandezes e goelicos e o grosseiro paganismo das ilhas polygnesias.

Não é portanto de censurar que entre tantos e tão innumeros filhos dos tropicos bem poucos olhassem para o sólo natalicio; não é portanto de exprobrar o ver-se que os nossos vates elogiassem os prados luzitanos, o Tejo e o Mondego, os pastores gentis e as formosas donzellas de madeixas negras e olhos ternos e encantadores; quando o pensamento politico da colonia era dirigido pelo sentir da metropole, quando um Antonio Fonseca via a tyrannia fechar as portas de sua typographia e emfim quando « não passavam infelizmente de copistas imitadores dos vates luzitanos e celebravam antes os amores cavalheirosos dos galhardos portuguezes, seus combates e suas lidas de guerra em outras terras do que as bellezas naturaes do Brasil. ».

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

PROLOGO

O DR. SAMUEL

CAPITULO I

ONDE COMEÇA A NOVELLA E SUSPENDE-SE O DRAMA.

(Continuação do n. 195).

Então Carlota, prostrando-se aos pés de uma imagem do Nazareno, que tinha em sua alcova, esperava pelo marido.

Estas visitas nocturnas poco ou nada rendiam a Samuel Navarra, a não ser a satisfação que experimentam as almas nobres quando prestam serviços aos seus semelhantes.

Como dissemos ao começar o presente capitulo, o toque de Trindades acabava de perder-se no espaço.

Samuel estudava: Carlota cosia.

Assim passaram se duas compridas horas.

— E' muito tarde, Samuel, disse por fim Carlota, interrompendo o silencio: levantaste-te tão cedo!

O medico ergueu a fronte e respondeu:

— O pobre Antolin morre!... é impossivel combater a enfermidade que o consome... O que será de seus filhos, de sua esposa! é uma desgraça estar a sciencia reduzida a um circulo tão limitado. Os homens!! vaidade das vaidades!

— Pois que, está elle tão doente?

— Ah, Carlota! em verdade é cousa para desesperar. Não sabemos nada... a natureza é mais sabia do que nós. Eu daria a minha mão esquerda para salvar a vida a esse pobre jornaleiro. Oh! quando penso que uma acção nobre custa-lhe a vida; quando reflicto que meus conhecimentos não bastam para salva lo, sinto um desconsolo, um frio no coração que me espanta.

E Samuel deixou cahir a cabeça sobre o peito, e proseguio na sua leitura.

Carlota não atreveu-se a interrompe-lo.

Tornou a reinar o mesmo silencio, interrompido apenas pelo cicio do vento que batia de encontro ás paredes da casa.

De repente Carlota ergueu a cabeça como se tivesse ouvido algum ruido.

— Ouves? disse ao marido.

Este prestou attenção por sua vez, porém com visivel indifferença.

— Sim, disse: creio ouvir tropel de cavallos.

E continuou a ler.

Apenas tinham passado alguns minutos, quando resoaram duas fortes pancadas na porta.

Carlota não póde conter um grito.

— Porque esse sobresalto? disse Samuel: não estais acostumada a ouvir o bater desse ferrolho?

— E' verdade, porém não sei o que senti no coração. Além disso, esse modo de bater não é o da gente da cidade.

— Entre quem é! disse Samuel, levantando a voz, e sem dar ouvidos aos receios da esposa. A porta está apenas encostada.

E fechando o livro, esperou.

Ouvio-se o aspero ranger da porta ao gyrar sobre seus gonzos, depois passos no corredor, e por fim dous homens apresentaram se na sala.

Carlota ao avista-los apertou fortemente sua filha contra o peito, como se quizesse livra-la de um perigo imminente.

Samuel voltou rapidamente a cabeça para a porta, e ficou immovel, porém sereno e tranquillo, contemplando aquelles que a taes horas vinham interromper a paz de sua casa.

Os dous personagens que se haviam introduzido na casa do medico tinham as caras cobertas com mascaras pretas.

Trajavam jaquetas de pelle, colletes de astracan com golla de velludo, faxas de seda, calção largo de belbutina, sapatos á andaluza, capa parda e chapéo desabado.

Trazia cada um delles á cinta um par de pistolas de meio arção. Não restava a menor duvida de que aquelle trajo era um disfarce.

Um delles, adiantando-se alguns passos, collocou-se junto da poltrona em que estava sentado o medico; o outro, recostando-se familiarmente no peitoril da janella, esperou pelo resultado da visita.

— Antes de tudo, senhor, disse o primeiro, rogo-lhe que não se assuste.

— E quem lhe disse que a sua presença me assusta? respondeu o medico com serenidade, e sem fazer caso do olhar medroso e supplicante de Carlota.

— Olá!... não suppunha eu que um medico tivesse tanto animo! respondeu o mascarado.

— Um medico não é porventura um homem como qualquer outro? e quando tem a consciencia tranquilla, quando não fez mal a ninguem, porque ha de assusta lo uma mascara, que terá suas razões para occultar um rosto, e um par de pistolas que não estão sem motivo á cinta? porém acabemos, meu amigo: respeito o seu incognito, e nada mais desejo que me diga, senão a causa desta visita.

— Antes de tudo, permitta-me dirigir-lhe algumas perguntas.

— Pode dirigir-me quantas quizer.

— O senhor chama-se Samuel Navarra?

— Sim.

— O senhor é medico desta cidade?

— Sim.

— Ha tres annos, em uma noite tão fria e tão escura como esta, não se apresentaram aqui dous cavalheiros supplicando-lhe que os acompanhasse para soccorrer uma mulher que se achava gravemente enferma?

— Effectivamente deu se isso.

— Recorda-se do que aconteceu nessa noite?

— Sim... tenho, graças a Deus, boa memoria.

— Póde referir-me?

— Ha segredos que se confiam a um medico e que elle não póde revelar, por que não lhe pertencem.

— E' certo; porém isso não é segredo para mim, disse o recem-chegado, que durante o dialogo não tirara os olhos da menina que dormia no regaço de Carlota.

Atravéz da mascara os olhos negros do mysterioso personagem brilhavam de um modo tão sinistro, que um terror involuntario apoderou-se do coração da joven mãi.

— Ah! nesse caso, replicou o medico, é inutil...

— Naquella noite, continuou o mascarado, foi o senhor conduzido a uma casa solitaria, situada do outro lado de um rio. Alli esteve o senhor junto do leito de uma moça que deu á luz uma menina, que foi-lhe confiada. Desde então, já lá vão tres annos, o senhor recebeu tres cartas. Em nome, pois, daquella mãi, que confiou-lhe tão sagrado penhor, rogo-lhe que me acompanhe esta noite.

Samuel e Carlota trocaram um olhar de intelligencia.

Entretanto o mascarado fixou com mais tenacidade os olhos na menina adormecida.

O medico parecia vacillar ante a attitude supplicante de sua mulher.

O personagem desconhecido permanecia immovel.

Os dous esposos, por acharem-se, sem duvida, muito preoccupados com o que acabavam de ouvir, não repararam que o mascarado que permanecia mudo e encostado á janella, levantava a aldraba sem fazer ruido, deixando-a aberta, operação que executara pondo a mão atraz das costas e sem voltar a cabeça.

— A medicina, senhor doutor, tem penosos deveres a cumprir, disse o mascarado. Quando uma criatura agonisa, os momentos são preciosos. Assim, pois, não percamos tempo.

Carlota olhou de novo supplicante para o marido; e como Samuel permanecesse indeciso, o personagem mysterioso levou as mãos á cinta, como querendo ameaça-lo.

— Não ha de ser preciso que o senhor faça uso dessas pistolas, nem alardee sua coragem. Sou medico: a minha casa, como a do sacerdote, está sempre aberta, quer de noite, quer de dia. Disse-me que um enfermo nas agonias da morte precisa de mim? Vamos, pois.

Samuel poz-se de pé.

Carlota não póde conter um gesto de assombro:

— Como?! Partes com esses homens? perguntou ella.

Samuel encaminhou-se para a alcova, levantou a cortina, olhou para a pequena cama onde dormia o filho; depois, dirigindo a palavra ao mascarado que até então tinha tido a iniciativa no dialogo, disse:

— Este que aqui vê é meu filho... dorme aos pés do Redemptor do mundo. O seu somno é tranquillo como a sua consciencia. Sobre a terra não tem outro abrigo, outro protector senão o medico Samuel Navarra. Agora, senhor, vamos para onde quizer.

O mascarado pareceu commover-se ante aquellas palavras graves e sentidas. Comprehendeu porque o medico mostrava-lhe o filho.

Aquillo queria dizer: « fio-me em ti, apezar de occultares o teu rosto; tranquillo vou para onde queiras levar-me; a minha vida fica sob a protecção da innocencia de meu filho. »

Carlota, vendo que o marido tomava a capa e dispunha-se a partir, quiz oppor-se.

Samuel disse lhe com gravidade:

— Não ouviste? Um moribundo precisa de mim. Quando deixei eu de cumprir com o meu dever? Além disso nada devo, nada temo; pódes dormir tranquilla.

E voltando-se para os mascarados, continuou:

— Vamos, senhores.

Sahiram da sala.

Samuel pôde ouvir um soluço comprimido que escapou do peito de sua mulher.

Machinalmente parou; porém logo, como se se envergonhasse daquella fraqueza, continuou a andar com passo firme.

Carlota acompanhou-os sem proferir palavra; quando sahiram, fechou a porta e poz o ferrolho.

A noite era, como dissemos, escura e desagradavel: o vento augmentava cada vez mais de força.

Os dous mascarados collocaram o medico no meio, e um delles disse laconicamente:

— Siga-nos, senhor.

Tomaram o caminho de um sombrio atalho, que a escuridão da noite ainda mais sombrio tornava.

Antes, porém, de entrarem nelle, um dos dous mysteriosos personagens soltou um assobio, que foi respondido por outro, e immediatamente ouvio-se o tropel de alguns cavallos que se approximavam rapidamente.

Em seguida vio Samuel outro personagem, tambem mascarado, parar diante delles.

Puxava tres cavallos pelas rédeas.

O homem que durante a scena que acabamos de referir tinha travado o dialogo em casa do medico, disse:

— O senhor doutor póde escolher o cavallo que mais lhe agradar.

— Isso faz-me ver que a nossa viagem será comprida.

E sem esperar resposta, montou no cavallo que lhe ficava mais á mão.

Dous dos tres mascarados fizeram outro tanto.

Em seguida partiram, occupando sempre o medico o lugar do meio.

Passaram-se cinco minutos.

Durante esse tempo, um dos homens ficou immovel no meio da estrada, como se fosse uma estatua.

Quando perderam-se ao longe os passos dos cavallos, encaminhou se elle para a esquerda em direcção a uma mouta.

Podia-se ver alli, apezar da escuridão, uma carruagem de viagem puxada por uma valente parelha de mulas.

Na almofada da carruagem estava um homem embuçado até os olhos.

O da mascara approximou-se da carruagem, assobiando pela forma que fizera pouco antes.

Este assobio fez com que se abrisse a portinhola da carruagem e della descesse um homem, cuja cara estava tambem occulta por uma mascara de seda preta.

— O que ha? perguntou.

— Já lá vai, respondeu.

— E Carlota?

— Está só.

— E a menina?

— Com ella.

— Preparaste a entrada?

— Pela janella do lado do campo póde-se saltar com facilidade.

— Está aberta?

— Bastará empurra-la levemente para dar-nos entrada.

— Vamos.

E os dous mascarados encaminharam-se para a casa do medico.

O modesto lampeão que estava acceso sobre a porta era o pharol que guiava os mysteriosos personagens no meio da escuridão.

Carlota, apenas fechou a porta, voltou para a sala.

Estava só com seus dous filhos: a triste imagem do Redemptor, suspensa na parede da alcova entre ás duas camas, protegia com a sua sagrada presença aquelle modesto ninho, onde uma terna mãi occultava o fructo de seu amor.

Carlota deitou a filha na cama e accendeu a lampada. Entretanto seu espirito estava inquieto, seu coração sobresaltado.

Porque aquelles homens que tinham vindo buscar seu marido haviam de occultar o rosto? Porque um delles fitava-a tanto atravéz da sua mascara?

Esta e outras perguntas dirigia ella a si mesma, cheia de temor.

Por isso ajoelhou submissamente aos pés da santa imagem, pedindo-lhe com fervorosas preces que livrasse de qualquer perigo a vida do pai de seus filhos.

Carlota rezava, e confiava n'aquelle que rege os destinos do universo, quando a janella abrio se de par em par com violencia.

Uma rajada de vento, que penetrou na sala, fez oscillar a luz do candeeiro.

A joven deu um grito agudo, penetrante, viva expressão de uma alma sorprendida pelo espanto, pelo terror, porém, recobrando subitamente o animo, e como se presentisse o que lhe ia acontecer, levantou-se, e atirando-se para a cama onde dormia sua filha, apoderou-se della, apertando-a contra seu seio.

A menina acordou acariciando com suas mãozinhas o rosto de sua mãi.

Nesse momento um homem mascarado saltou pela janella para dentro de casa, em seguida outro.

Carlota ficou aterrada, com os olhos cravados naquelles dous homens, que depois de uma curta pausa avançaram para a alcova, levando cada um delles um punhal na mão.

Carlota vio reluzir a lamina do ferro na meia escuridão.

Só, abandonada, que resistencia podia ella oppor áquelles homens?

Só Deus podia salva-la, protege-la. Sua imagem estava alli, muda, silenciosa, banhada pelos amortecidos raios do candeeiro.

Carlota cahio de joelhos aos pés do Christo crucificado, e poz tambem de joelhos a filha, em cujo peito virginal não penetrara o terror.

— Meu Jesus, Deus de misericordia, salva-nos, salva nos! exclamou Carlota.

— Os mascarados ao ouvirem este grito que enviara ao céo um coração cheio de fé, vacillaram; porém essa hesitação durou pouco, e logo encaminharam-se para a alcova.

O que ia na frente chegou até junto da cama e estendeu os braços para pegar em Carlota.

De novo a joven mãi, implorando o Senhor, pronunciou estas palavras:

— Salvador do mundo salva-me! só em ti confio!

Os dous mascarados deram uma gargalhada, e foram approximando se de sua victima, e quando Carlota, já aos pés do Redemptor, abraçava a filha, como querendo que intercedesse por ella naquelle transe, a menina, machinalmente, com uma voz doce e angelica, disse por sua vez:

— Meu Jesus, meu Deus, salva a minha mãi, que chora e treme!

Ao acabar estas palavras, duas pancadas seccas, sonoras, retumbantes, como dous lamentos sobrenaturaes, fizeram-se ouvir na porta da rua.

Carlota deu um grito de alegria.

Os dous mascarados ficaram cravados no chão, sem atreverem se a avançar, nem a recuar.

Aquellas duas pancadas haviam resoado em seus peitos, paralysado as pulsações de seus corações, gelado o sangue em suas veias. (*Continuar se-ha.*)

TYP.—RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. [illegible]